

# PREGÃO ELETRÔNICO

90027/2025

## CONTRATANTE (UASG)

Instituto Federal Catarinense – Campus Videira (158125)

## OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção civil para atender as necessidades dos campi do Instituto Federal Catarinense.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.168.321,29

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/11/2025 às 09h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

## MODO DE DISPUTA:

Aberto

## TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. DO OBJETO	3
<b>2. DO REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>3</b>
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
8. DA FASE DE JULGAMENTO	16
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
10. DO TERMO DE CONTRATO	19
<b>11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>20</b>
<b>12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA</b>	<b>21</b>
13. DOS RECURSOS	22
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	23
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	26
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90027/2025**

(Processo Administrativo nº 23352.001309/2025-99)

Torna-se público que o Instituto Federal Catarinense Campus Videira, por meio da Coordenação de Compras, Licitações e Contratos, sediado na Rodovia SC 135, km 125 – Bairro Campo Experimental, Videira – SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO SRP**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**I. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Eventual Aquisição de material de construção civil para atender as necessidades dos Campi do Instituto Federal Catarinense conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
  - 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no anexos II, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.0.1 A aquisição será realizada individualmente por campi do IFC, devendo as entregas dos materiais e equipamentos ocorrer nas dependências dos campi do IFC, de acordo com o pedido/empenho de cada campi, conforme endereços estipulados no termo de referência.
- 1.0.2 Os Licitantes, ao participarem deste processo licitatório, concordam com a eventual divulgação dos dados da empresa e pessoais dos respectivos representantes legais, nos sites oficiais e sistemas eletrônicos do governo e/ou do Instituto Federal Catarinense durante todos os atos licitatórios e de contratação, para garantir o acesso à informação conforme disposto no art. 7º da Lei 12.527/2011.
- 1.0.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste aviso e seus anexos.
- 1.0.4 Informa-se que, no momento do lançamento no sistema ComprasNet, todos os itens originalmente constantes na Intenção de Registro de Preços foram devidamente cadastrados. Contudo, alguns itens não receberam pedidos por parte dos campus e foram, posteriormente, excluídos do sistema, ocasionando alterações na sequência numérica originalmente adotada.
- 1.0.5 Dessa forma, os licitantes deverão observar atentamente a numeração dos itens apresentada no sistema durante a disputa, uma vez que poderá divergir da sequência constante dos documentos internos de referência.
- 1.0.6 Para fins de conferência, o Anexo II apresenta a relação dos itens na ordem vigente no sistema ComprasNet, enquanto o Anexo III contém a planilha de correlação com a

**numeração original**, de modo a garantir plena transparência e permitir o correto entendimento pelos licitantes quanto à descrição e à identificação de cada item.

- 1.0.7 As propostas enviadas pela opção “enviar anexo”, DEVEM ser apresentadas conforme descrição neste Termo de Referência, sobre pena de desclassificação, caso não atendam ao edital.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.0. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.0. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
- 3.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Exceto os itens 69 e 99, para os demais a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública

cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);  
3.8.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;  
3.8.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;  
3.8.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;  
3.8.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;  
3.8.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;  
3.8.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;  
3.8.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;  
3.8.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;  
3.8.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;  
3.8.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

- 3.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação

que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.10. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.13. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.15. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

- 4.0. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.0. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste

Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 5.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.
- 5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 5.2.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 5.2.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 5.2.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 5.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.
- 5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
  - 5.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

- 5.6.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
  - 5.6.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
  - 5.6.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
  - 5.6.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
  - 5.6.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
  - 5.6.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
  - 5.6.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;
  - 5.6.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
  - 5.6.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
  - 5.6.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.
  - 5.6.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
  - 5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  - 5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
  - 5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.0. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.0.1 valor unitário do item e valor Total do item, expresso em reais, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

6.0.2 marca;

6.0.3 fabricante;

6.0.4 Quantidade cotada

6.0.5 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

- 6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.1.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.
- 6.6. A *apresentação das propostas implica* obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.0. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
  - 7.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  - 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
  - 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
  - 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
  - 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
  - 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
  - 7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
  - 7.10. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10.1A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 7.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate fícto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 7.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.10.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10.7 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.8 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.
- 7.10.9 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.10.10 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.10.12 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.
- 7.10.13 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.10.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 7.10.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.10.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.10.17 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.10.18 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.17.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.17.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.18.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.18.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.4desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2empresas brasileiras;

7.21.3empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.0. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.0.1 SICAF;

8.0.2 Cadastro Nacional de Empresas Punitidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.1. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.1.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2.4 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1 contiver vícios insanáveis;

8.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.6.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.0. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.0.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no

País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.4. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.4.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.5.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.6. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.6.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.7.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.7.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 9.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10. DO TERMO DE CONTRATO

- 10.0. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- 10.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 cinco dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
- 10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
  - 10.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

- 10.3.2a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
- 10.3.3a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 10.6.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## II. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.0. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.1.1a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 11.1.2a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 11.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 11.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará

a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.7.1 Em caso de prorrogação da ata, não poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.0. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.0.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.0.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.1.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.2.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.2.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração,

observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.3.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.3.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **13. DOS RECURSOS**

13.0. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.2.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.2.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.2.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.2.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/>.

## **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.0. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.0.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.0.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.0.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.0.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.0.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.0.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.0.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.0.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.0.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.0.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.0.6 fraudar a licitação;

14.0.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.0.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.0.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.0.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.0.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.0.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as

seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.1.1advertência;

14.1.2multa;

14.1.3impedimento de licitar e contratar e

14.1.4declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.2.1a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.2.2as peculiaridades do caso concreto;

14.2.3as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.2.4os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.2.5a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3. A multa será recolhida no prazo máximo de **10(dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

14.3.1Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de **0,5%** a **15%** do valor do contrato licitado.

14.3.2Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de **15%** a **30%** do valor do contrato licitado.

14.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a

sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 14.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 14.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 14.14. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.14.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 15.0. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.videira@ifc.edu.br
- 15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.
- 15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.0. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 16.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 16.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/>
- 16.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 16.10.1 Anexo I – Termo de Referência;
  - 16.10.2 Anexo II – Lista de itens (Edital)
  - 16.10.3 Anexo III – Lista de itens (ordem original)
  - 16.10.4 Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Videira, 07 de Novembro de 2025

**Kelly Aparecida Gomes**  
Diretora-Geral Substituta do IFC - Campus Videira  
Portaria nº 30 DOU 01/02/2024  
Assinado Digitalmente

INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

# Termo de Referência 335/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
335/2025	158125-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	FELIPE RIBAS	30/10/2025 08:29 (v 0.3)
Status	CONCLUIDO		
CONCLUIDO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23352.001309/2025-99

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção civil para atender as necessidades dos diversos Campi do Instituto Federal Catarinense, nos termos da tabela em Anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 Na presente contratação o instrumento formal de contrato está sendo substituído pela nota de empenho, emitida quando da necessidade de aquisição, por cada unidade participante do certame, desta forma, quando estiver grafado “contrato”, remete-se sempre a Nota de Empenho, visto ser instrumento substituto.

1.6 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Termo de Referência no item 1.1.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os itens de produtos descritos no Termo de Referência deverão, cumprir as recomendações e normas emitidas pelos órgãos ambientais, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO, com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental aos seus similares.

4.1.3 Também após o recebimento, bem como no seu descarte, deverá ser dada a maior atenção para os possíveis cuidados para evitar ou minimizar os impactos ambientais.

### **Subcontratação**

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item do presente Termo de Referência, devidamente acompanhados da Nota Fiscal, em remessa única, de acordo com o quantitativo solicitado no empenho, no endereço individual de cada campi que realizou o empenho.

5.2 O Prazo de entrega mencionado no item anterior poderá ser prorrogado, através de justificativa e mediante aceitação da Administração.

5.3 O descumprimento dos prazos acarretará aplicação das sanções previstas neste termo.

5.4 A aquisição será realizada individualmente por campi do IFC, devendo as entregas dos materiais e equipamentos ocorrer nas dependências dos campi do IFC, de acordo com o pedido/empenho de cada campi, conforme endereços a seguir:

5.4.1 Instituto Federal Catarinense Campus Avançado de Abelardo Luz, localizado na Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n - CEP 89830-000, Abelardo Luz, SC;

5.4.2 Instituto Federal Catarinense Campus Araquari, localizado à Rodovia BR 280 - km 27 - Cx. Postal 21 - CEP 89245-000, Araquari, SC;

5.4.3 Instituto Federal Catarinense Campus Blumenau, localizado à Rua Bernardino José de Oliveira 81, Badenfurt, CEP 89.070-270, Blumenau, SC;

5.4.4 Instituto Federal Catarinense Campus Brusque localizado à Avenida Hugo Schlosser, nº 605, Jardim Maluche, CEP 88.354-300, Brusque, SC;

5.4.5 Instituto Federal Catarinense Campus Camboriú, localizado à Rua Joaquim Garcia, s/nº, CEP: 88.340-000, Camboriú/SC;

5.4.6 Instituto Federal Catarinense Campus Concórdia, localizado à Rodovia SC 283, sn, KM 17, Caixa Postal 58 – Concórdia, SC CEP: 89703-720.

5.4.7 Instituto Federal Catarinense Campus Fraiburgo, localizado à Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucária, Fraiburgo/SC, Cep: 89580-000

5.4.8 Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama, localizado à Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, – CEP: 89.140-000, Ibirama/ SC

5.4.9 Instituto Federal Catarinense Campus Luzerna, localizado à Rua Vigário Frei João, 550, Centro, CEP 89.609-000, Luzerna/SC;

5.4.10 Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul, localizado SEDE: Estrada do Redentor, 5665 Canta Galo e UNIDADE URBANA: – Rua Abraham Lincoln, 210 Jardim América, ambos CEP: 89.163- 356, Rio do Sul, SC;

5.4.11 Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, localizado à Rua das Rosas, s/n, caixa postal 04, Vila Nova, CEP 88.965-000, Santa Rosa do Sul, SC;

5.4.12 Instituto Federal Catarinense Campus São Bento do Sul, localizado à Rua Paulo Chapieusky, Bairro Centenário, CEP 89.283-063, São Bento do Sul, SC;

5.4.13 Instituto Federal Catarinense Campus São Francisco do Sul, localizado à Rod. Duque de Caxias, nº 6750, Iperoba, CEP: 89240-000 - São Francisco do Sul – SC

5.4.14 Instituto Federal Catarinense Campus Sombrio, localizado à Avenida Prefeito Francisco Lumertz Junior, nº 931, Januária, CEP 88.960-000, Sombrio, SC.

5.4.15 Instituto Federal Catarinense Campus Videira, localizado à Rodovia SC 135, Km 125, Campo Experimental, CEP 89.560-000,Videira, SC.

5.5. A entrega deverá ser efetuada em dia útil, durante o horário de expediente no setor de Almoxarifado, no endereço especificado de cada campus participante.

5.6 É de responsabilidade do fornecedor certificar-se antecipadamente quanto a locais de entrega, bem como quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

5.7 Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado para entrega.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.9. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1 Na presente contratação o instrumento formal de contrato está sendo substituído pela nota de empenho, emitida quando da necessidade de aquisição, por cada unidade participante do certame, desta forma, quando estiver grafado “contrato”, remete-se sempre a Nota de Empenho, visto ser instrumento substituto.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

## **Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória de 0,5% (zero, vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.4.2. Compensatória de 1% a 30% sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, alíneas “a”, “b”, considerando o grau de gravidade de cada caso concreto.

7.2.4.3. Compensatória de 1% a 30 % sobre o valor do contrato, alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, considerando o grau de gravidade de cada caso concreto.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

## **Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de Crédito**

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

### **Reajuste**

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/06/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade da Administração e será formalizado por intermédio de emissão de Nota de Empenho de Despesa.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços constante em anexo ao Termo de Referência.

### **Exigências de habilitação**

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.168.321,29 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) conforme custos unitários anexo ao Termo de Referência.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

## **13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

**(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)**

### **1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

### **2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

### **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

## 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Videira para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 90026/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Videira, SC, ..... de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

**KELLY APARECIDA GOMES**

Autoridade competente

**INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE****Estudo Técnico Preliminar 213/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23352001309/2025-99

**2. Normativos que disciplinam a Contratação**

- Lei n.º 14.133/2021- Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei nº 10.520/2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Decreto n.º 5.450/2005 - Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Presidência da República - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis nº 7.892/2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Decreto nº 10.024/2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- Regulamento da Agenda de Compras e Contratações Institucionais no Âmbito do Instituto Federal Catarinense - IFC, Processo nº 23348.006161 /2018-19.

**3. Objeto**

Eventual aquisição de materiais de construção civil para atender às necessidades dos diversos Campis do Instituto Federal Catarinense.

**4. Descrição da necessidade**

A contratação faz parte da Agenda de Compras Institucionais do IFC e pretende suprir as necessidades dos campi do IFC previstas no PAC - Plano Anual de Contratações. O presente processo trata-se de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção civil para os campi do Instituto Federal Catarinense.

Tal contratação pretende suprir as necessidades dos campi do IFC e adotará o Sistema de Registro de Preços, permitindo a aquisição futura e programada dos materiais, bem como do quantitativo fracionado realmente necessário para suprir as necessidades da Instituição.

O Instituto Federal Catarinense é um ente autárquico federal criado pela Lei Federal nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e teve origem na integração das escolas agrotécnicas de Concórdia, Rio do Sul e Sombrio e dos colégios agrícolas de Araquari e Camboriú, que eram vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina. Hoje, a trajetória formativa do IFC se integra às demandas sociais e aos arranjos produtivos locais-regionais com cursos da educação profissional e tecnológica: qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio, graduação e pós-graduação – lato e stricto sensu.

O IFC atualmente possui 15 unidades ao longo do estado de Santa Catarina e a sua Reitoria está localizada na cidade de Blumenau. A estrutura multicampi confere a necessidade de ações conjuntas a fim de proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos e transparência nas ações executadas em prol da comunidade.

Dentre as ações realizadas pelo IFC com o intuito de aumentar a eficácia no uso dos recursos orçamentários e administrativos, destaca-se a implementação das compras institucionais, cujo objetivo é a obtenção de ganhos de escala, sustentabilidade, maior racionalidade burocrática, a padronização de produtos adquiridos e a diminuição de custos processuais ou administrativos.

Dessa forma, o Campus Videira será o Campus gerenciador da compras de materiais de construção civil, sendo que os itens contam com o respaldo do planejamento das aquisições de cada campus do IFC participante deste certame, sendo que a contratação abrange 16 unidades do IFC, as quais intencionaram pedidos de compra.

As motivações foram apresentadas conforme estão demonstradas a seguir:

- CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ:
- CAMPUS ARAQUARI:

A atividade de manutenção predial é de grande importância para manter a conservação das edificações, atender a legislação, fazer as constantes readequações, buscar atender a legislação ambiental, bem como permitir as adequadas condições de utilização destas edificações. O IFC Campus Araquari tem uma área edificada de aproximadamente 20.000 metros quadrados de área construída onde são realizadas as atividades de ensino, pesquisa e extensão atendendo mais de 2000 alunos, 300 servidores, além da comunidade externa que constantemente usufrui as instalações. Nas edificações a manutenção, é uma atividade primordial e que apresenta uma grande demanda em função do avanço tecnológico vivenciado nas últimas décadas, pela complexidade destas instalações, idade das construções, necessidade de cumprir a legislação e pelo risco que uma manutenção incorreta ou a falta dela poderá ocasionar. Para a manutenção ser bem realizada além do conhecimento técnico é necessário o fornecimento de peças, materiais e equipamentos que serão utilizados para este fim. Além disso, a melhoria nas instalações são de suma importância, pois visam melhorar a segurança do campus, atender a legislação, proporcionar economia e diminuir o impacto ambiental.

- CAMPUS BLUMENAU:

INFRA: A aquisição destes materiais é necessária para manutenção predial do IFC - campus Blumenau beneficiando todo o corpo docente e discente, bem como os técnicos administrativos em educação e a comunidade que frequenta o campus.

NAPNE: As dependências do campus Blumenau estão sendo adequadas às normas de acessibilidade, para tanto, faz-se necessária a aquisição destas fitas antiderrapantes nos degraus de todas as escadas que há na estrutura do campus. Além de que, a regularização das normas de acessibilidade foram apontadas pela Auditoria, como urgentes e prioritárias.

MECÂNICA: Os itens 72, 156 e 250 atenderão demandas de projetos integradores, dos 3 cursos por 2 anos.

- CAMPUS BRUSQUE:

A aquisição de 10 pincéis de pintura de 1 polegada é necessária para atender às demandas de manutenção predial no IFC Campus Brusque, especialmente no que se refere aos cuidados com a pintura interna e externa. Esses pincéis são ferramentas fundamentais para a realização de pequenos reparos que ocorrem de forma contínua, como retoques em paredes, portas, janelas e estruturas metálicas.

A utilização de pincéis de 1 polegada é particularmente adequada para esse tipo de manutenção, pois permite maior precisão em áreas menores, como cantos, rodapés e detalhes decorativos, garantindo um acabamento mais limpo e uniforme. Além disso, o número solicitado se justifica pela necessidade de atender diferentes espaços do campus simultaneamente, considerando a extensão da infraestrutura e a frequência com que esses reparos são necessários.

A manutenção regular da pintura contribui não apenas para a conservação estética do ambiente, mas também para a preservação do patrimônio público, evitando o desgaste precoce causado por infiltrações, umidade e outras condições adversas. Assim, a aquisição dos pincéis visa proporcionar condições adequadas para a realização desses serviços de forma eficiente e com a qualidade necessária.

- CAMPUS CAMBORIÚ:
- CAMPUS CONCÓRDIA:

A aquisição de materiais de construção civil para o IFC Concórdia é justificada pela necessidade de Manutenção e Ampliação das Instalações físicas do Campus. Esses materiais são fundamentais para garantir que as instalações atendam às necessidades crescentes da instituição e proporcionem um ambiente adequado para o ensino, pesquisa e demais atividades acadêmicas.

A disponibilidade de materiais de construção civil permite realizar melhorias na infraestrutura do campus, como reparos em estruturas danificadas, renovação de espaços e adaptações para atender a novos requisitos de acessibilidade, segurança e conforto. Isso contribui para a valorização do patrimônio da instituição e para a promoção de um ambiente mais agradável e funcional para toda a comunidade acadêmica.

Além disso, é necessário garantir que as edificações do Campus estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis à construção civil, incluindo aspectos relacionados à segurança estrutural, resistência ao fogo, acessibilidade e sustentabilidade ambiental. O Campus Concórdia possui uma estrutura diversa e antiga. Com estruturas físicas de 60 anos, uma área de 250.000 ha, necessita constantemente de reparos e adequações. Trata-se de uma estrutura de Fazenda com aproximadamente 20 vacas em lactação, 80 suínos, um aviário com 20.000 aves, 35 bovinos de gado de corte. Ainda possuímos Alojamentos Masculinos e Femininos que abrigam 230 alunos em regime de Internato Pleno.

- FRAIBURGO:

Os materiais requisitados serão destinados a atender às necessidades e demandas do setor de infraestrutura e serviços, na qual serão utilizados para a execução de serviços de reparo, ampliações ou substituição de itens desgastados ou defeituosos que fazem parte da infraestrutura do IFC Campus Fraiburgo. Devido a criticidade, imprevisibilidade de certas demandas e devido o tempo necessário para concluir processos de compra, para que não haja interrupção total ou parcial dos trabalhos na instituição, é necessário manter estoque mínimo de materiais (materiais mais utilizados) para viabilizar a execução dos reparos e assim manter o pleno funcionamento da infraestrutura existente. Também serão destinados a atender às necessidades do curso Técnico em Edificações nas disciplinas de Materiais de Construção Civil, Práticas de Construção Civil, Técnicas de Construção Civil.

- IBIRAMA:

A aquisição dos materiais atenderá as demandas necessárias para garantir a segurança, saúde, higiene dos servidores. Ademais, o IFC Campus Ibirama precisa realizar a manutenção de seu patrimônio, cuja mão de obra é realizada por profissionais contratados para isso, entretanto, se faz necessário o registro de materiais para que, havendo necessidade, estes sejam adquiridos e as devidas manutenções realizadas.

- LUZERNA:

A aquisição de materiais para os cursos de Engenharia de Controle e Automação, Ensino Médio Integrado em Automação Industrial e Ensino Médio Subsequente em Automação Industrial é importante para assegurar a qualidade do ensino, o desenvolvimento de habilidades técnicas e a realização de projetos de pesquisa e extensão. Esta justificativa está fundamentada no número de alunos, nas diversas disciplinas oferecidas e nos projetos de pesquisa e extensão que são desenvolvidos. Atualmente, os três cursos citados contam com um número significativo de alunos matriculados. Isso exige a disponibilização de materiais adequados para garantir um aprendizado efetivo e de qualidade. Os cursos abrangem uma ampla variedade de disciplinas que necessitam de um quantitativo adequado de materiais para a realização das atividades práticas e laboratoriais. Entre as disciplinas destacam-se: Projeto Integrador, Eletrônica, Programação de CLPs, Redes, informática, Robótica, Sistemas de Controle, Hidráulica e Pneumática, Instrumentação, entre outras. Cada uma dessas disciplinas requer equipamentos, ferramentas e materiais especiais cuja ausência comprometeria a aprendizagem prática e a formação técnica dos alunos. Os cursos também desenvolvem diversos projetos de pesquisa e extensão que visam a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em sala de aula e a contribuição para a comunidade acadêmica e para os arranjos produtivos locais. Dessa forma, a quantidade de materiais especificados na lista é necessária para a execução desses projetos que contribuem para o avanço do conhecimento científico e tecnológico. Para a Coordenação de Mecânica os materiais serão para o atendimento individual dos alunos em atividades práticas para construção do conhecimento de processos de fabricação (Usinagem, Soldagem, Conformação Mecânica, Fundição). O atendimento aos alunos também se dará em projetos mecânicos que serão desenvolvidos nos componentes curriculares de Projeto Integrador dos cursos de Bacharelado em Engenharia Mecânica, Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Mecânica Subsequente ao Ensino Médio.

Para a Direção de Administração e Planejamento e Coordenação de Infraestrutura e Serviços as quantidades foram calculadas com base no histórico do material utilizado nas manutenções do campus e o mínimo necessário para não parar as atividades do campus, mantendo-se pequenas reservas para intervenções não planejadas que sempre surgem nesta área.

Para o DEPE a quantidade de materiais para construção civil foi calculada com base nas turmas de alunos, nas atividades práticas programadas e no ciclo de vida dos materiais. Considerou-se o número de aulas práticas, o tamanho dos grupos e a necessidade de reposição para garantir a continuidade das atividades, além de prever a quantidade necessária para as atividades de pesquisa e extensão.

- RIO DO SUL:

A aquisição de materiais de construção civil é uma necessidade imprescindível para a manutenção da infraestrutura de qualquer instituição de ensino, que tem a responsabilidade de oferecer educação de qualidade e estrutura adequada a seus alunos e servidores. No contexto atual, onde a demanda por espaços físicos apropriados para a prática de atividades acadêmicas tem crescido, justifica-se a necessidade de investimento em materiais de construção de forma a garantir a continuidade e a melhoria dos serviços educacionais.

O IFC Campus Rio do Sul terá ao final de 2025, 30 anos de existência e atualmente conta uma área construída de 30.000 metros quadrados distribuídos em 3 unidades. A manutenção periódica das instalações é uma necessidade constante. A aquisição visa abastecer o setor de serviços gerais que demandam de vários materiais para atuar com agilidade e eficiência na realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das estruturas prediais.

- SANTA ROSA DO SUL:

As compras aqui solicitados são necessários para correção de problemas de funcionamento e conservação das diversas estruturas do Campus Santa Rosa do Sul que devido ao tempo apresentaram desgastes decorrentes do uso contínuo e, também, pela necessidade de melhorias e atualizações das condições de Funcionamento.

- SÃO BENTO DO SUL:

Os materiais solicitados servirão realizar as manutenções no campus.

- SÃO FRANCISCO DE SUL:

Considerando a missão do Instituto Federal de Educação de oferecer ensino de qualidade e preparar estudantes para o mercado de trabalho, é essencial garantir a funcionalidade e a manutenção das instalações físicas. A aquisição anual de materiais de Construção Civil é necessária para atender demandas como manutenção preventiva e corretiva. Esses materiais também são fundamentais para garantir a segurança de estudantes e servidores, evitando falhas que possam comprometer o ambiente de ensino. Planejar e adquirir tais itens de forma anual permite uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, alinhando-se às normas de planejamento público e contribuindo para a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas do Instituto.

- SOMBRIÓ:

As compras aqui solicitados são necessários para correção de problemas de funcionamento e conservação das diversas estruturas do Campus Sombrio que devido ao tempo apresentaram desgastes decorrentes do uso contínuo e, também, pela necessidade de melhorias e atualizações das condições de Funcionamento.

- VIDEIRA:

Curso Ciência da Computação: Atender e repor material utilizado para organização de cabeamentos.

Curso Agronomia: Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da implantação do Jardim Sensorial, no IFC campus Videira, necessários além daqueles adquiridos pela taxa de bancada do projeto ‘Jardim Sensorial: Educação Ambiental para e com as Crianças’ aprovado pelo edital 57/2024.

Coordenação de Tecnologia da Informação: Atender e repor material utilizado para organização de cabeamentos.

NGA: Buscando uma melhor separação do lixo orgânico do reciclável, foi-se pensado a ideia de transformar as 5 lixeiras de cores diferentes em 4 lixeiras de apenas duas cores. Sendo assim, em cada ponto de coleta de lixo externo, das 5 lixeiras coloridas, utilizaremos 4 de duas cores diferentes. Duas lixeiras de cor verde, participando do programa de reciclagem do município. E duas lixeiras na cor marrom, participando do programa de compostagem de resíduos alimentícios do campus. No levantamento que feito das lixeiras externas, temos 21 pontos de coleta, mas seriam necessários 25 pontos. Por isso, em nome da coordenação do NGA Videira, solicito a compra de 25 frascos de tinta spray na cor marrom e 25 frascos de tinta spray na cor verde. Este projeto, fará parte de uma conscientização de via didática e prática, envolvendo todos os alunos do integrado. A ideia é utilizar as aulas dos professores que compõem a comissão do NGA, e envolver os alunos na prática, pintando os lixos nas respectivas novas cores. Por fim, o setor de Infraestrutura alertou esta comissão, que futuramente estarão para chegar novas lixeiras de novo formatos, pois as lixeiras que temos estão muito desgastadas, necessitando sempre de contínuos reparos. Por isso, é importante alertar o Departamento de Administração, que enquanto as novas lixeiras não chegam, e pensando nos próximos anos, haverá sempre a necessidade das compras das tintas nestas cores.

Infraestrutura: Os materiais solicitados são necessários para a realização de manutenções corretivas e preventivas do campus IFC Videira, como pinturas, reinstalação de cerâmicas soltas e substituição de peças quebradas, pintura e conservação de passeios, preenchimento de vazios de pisos intertravados. Também são necessários para o apoio na confecção de materiais auxiliares para utilização em aulas e para a realização de melhorias na infraestrutura física do campus.

## 5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral IFC Campus Videira	Manassés Ribeiro

## 6. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de registro de preços para a realização de compra de materiais de construção civil.

Nos termos da Lei 14.133/2021, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência.

As entregas deverão ser efetuadas nas unidades participantes, conforme segue:

- a) IFC Campus Avançado Abelardo Luz. Endereço: Assentamento José Maria, Estrada da Produção KM 25, Interior, s/n, Centro. Abelardo Luz/SC. CEP: 89830-000.
- b) IFC Campus Araquari - BR-280 - Colégio Agrícola, Araquari - SC, 89245-000
- c) IFC Campus Blumenau: R. Bernardino José de Oliveira, 81 - Badenfurt, Blumenau - SC, 89070-270
- d) IFC Campus Brusque: Av. Hugo Schlosser, 605 - Jardim Maluche, Brusque - SC, 88354-300
- e) IFC Campus Camboriú: R. Joaquim Garcia, s/n - Centro, Camboriú - SC, 88340-055
- f) IFC Campus Concórdia: Rodovia SC 283, s/n - Fragosos, Concórdia - SC, 89703-720
- g) IFC Campus Fraiburgo: R. Cruz e Souza, 100 - Centro, Fraiburgo - SC, 89580-000
- h) IFC Campus Ibirama: R. Dr. Geúlio Vargas, 3006 - Bela Vista, Ibirama - SC, 89140-000
- i) IFC Campus Luzerna: Av. Frei João, 550, Luzerna - SC, 89609-000
- j) IFC Campus Rio do Sul: Estrada do Redentor, 5665, Bairro Canta Galo - Rio do Sul - SC, CEP 89163-356
- k) IFC Campus Santa Rosa do Sul: R. das Rosas, s/n - Vila Nova, Santa Rosa do Sul - SC, 88965-000
- l) IFC Campus São Bento do Sul: R. Paulo Chapiwsky, 931 - Centenário, São Bento do Sul - SC, 89283-064
- m) IFC Campus São Francisco do Sul: Rod. Duque de Caxias, 6628 - Iperoba, São Francisco do Sul - SC, 89240-000

n) IFC Campus Sombrio: Av. Pref. Francisco Lumertz Júnior, 931 - Januária, Sombrio - SC, 88960-000

o) IFC Campus Videira: Rodovia SC 135, km 125 - Bairro Campo Experimental - Videira - SC, 89564-590

## 7. Levantamento de Mercado

As soluções para a aquisição pretendida por meio do Objeto da Aquisição de materiais são:

- Aquisição por meio de Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico Tradicional;
- Aquisição por meio de Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços;
- Aquisição via Dispensa Eletrônica de Licitação;
- Aquisição por meio de Adesão à Ata de outros órgãos para contratações similares.

## 8. Descrição da solução como um todo

A melhor solução vislumbrada para o atendimento das necessidades apontadas pelas áreas/setores demandantes é a realização de procedimento licitatório, na modalidade de pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços. Tal medida se faz necessária pelo fato de ser um processo onde várias unidades ou órgãos participarão, bem como pela incerteza orçamentária dos órgãos. A aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços permite justamente a aquisição parcelada do objeto ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, favorecendo o planejamento orçamentário dos Órgãos participantes.

E ainda, considerando que trata-se de aquisição de materiais de consumo classificados comum nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2023, em que suas características e especificidades podem usualmente ser encontradas no mercado, entende-se que as compras devem ser processadas através da modalidade pregão na forma de Registro de preços.

## 9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A relação dos itens e distribuição dos quantitativo por Campi encontra-se anexo a este estudo técnico preliminar

## 10. Estimativa do Valor da Contratação

Os valores dos itens foram levantados e juntados ao processo com base no preço de mercado e nos termos da Instrução Normativa no 65/2021. O Valor estimado da aquisição é de R\$ 2.168.321,29 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, trezentos de vinte e um reais e vinte e nove centavos), conforme detalhado no Mapa de Formação de Preços.

## 11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação para o fornecimento dos itens será de FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133, de 2021.

Tendo em vista que não há interdependência entre os itens, decide-se pelo parcelamento da contratação, de forma que cada item poderá ser fornecido por empresa diversa, visando assim a maior competitividade e obtenção de melhores preços.

## 12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## 13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A maioria dos itens estão sim atrelados ao PAC (Planejamento Anual de Contratação) das Unidades Participantes.

## 14. Resultados Pretendidos

Ao final do processo, pretende-se promover a homologação de todos os itens integrantes do processo a fim de permitir aos participantes a aquisição dos materiais relacionados nos pedidos de compras e no Plano Anual de Contratações e nos pedidos de participação, entregando aos demandantes as melhores condições possíveis para o desempenho das atividades pedagógicas, administrativas e de infraestrutura.

## 15. Providências a serem Adotadas

Quanto às principais providências a serem tomadas, far-se-á necessário o agrupamento dos pedidos de compras, conferência dos itens e quantitativos, nova conferência dos orçamentos já realizados em etapa anterior da agenda de compras e exclusão dos orçamentos dos itens, dos quais não houveram pedidos.

## 16. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrerão do uso dos equipamentos ou materiais após o recebimento, bem como o seu descarte. Considera-se que neste momento é que deverá ser dada a maior atenção para os possíveis cuidados para evitar ou minimizar os impactos ambientais e desperdícios. A definição ou especificação das características dos materiais foi elaborada com a tentativa de priorizar equipamentos menos poluentes ou com menor consumo de energia e que façam uso de materiais menos impactantes ao meio ambiente em sua confecção.

Conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª Edição Revista, Atualizada e Ampliada, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da AGU,

Promovendo-se compras compartilhadas, além de poder aproveitar a expertise de órgãos ou entidades que se encontram mais avançados em termos de contratações públicas sustentáveis, ganha-se em escala, reduzindo o preço dos bens e serviços com critérios de sustentabilidade. A expertise de uma entidade passa para a outra e assim por diante. Sem dúvida que isso acelera o processo de incremento da aplicação dos critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações do Setor Público. Para tanto, pode-se usar o Sistema de Registro de Preços, que vem prestigiando a Intenção de Registro de Preços (IRP), para angariar cada vez mais órgãos e entidades participantes, em detrimento dos caronas.

Ademais, deverão ser observados os ditames da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG, art5º,

I. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - Os bens a serem entregues não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

## **18. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

### **RODRIGO ZUFFO**

Diretor de Administração de Planejamento JOSE MOACIR FABIAN JUNIOR  
Coordenador de Infraestrutura e Serviço TIAGO POSSATO  
Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado

### **JOSE MOACIR FABIAN JUNIOR**

Coordenador de Infraestrutura e Serviço

### **MANASSES RIBEIRO**

Autoridade competente



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

**ANEXO II - Lista de Itens (EDITAL)**

**OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.**

Item Lista de Compras	Unidade de Medida	Descrição	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Faialburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Sombrio	Videira	Quantitativo Total
1	Pacote 100 unidades	Abraçadeira de nylon, tipo hellermann, comprimento x largura: 200 mm x 4,8 mm, Cor: transparente ou preta		12	2		12	3	5	2	54	7	5	5	75	50	232	
2	Pacote 100 unidades	Abraçadeira de nylon, tipo hellermann, comprimento x largura: 300 mm x 4,7 mm, Cor: transparente ou preta		12	2		12	3	5	2	54	7	5	5	5	50	45	207
3	Pacote 100 unidades	Abraçadeira de nylon, tipo hellermann, comprimento x largura: 760 mm x 7,6, Cor: transparente ou preta		8	2		12	2	5	2		4	1	2	10			48
4	Unidade	Abraçadeira rosca sem fim 19 mm, feita em carbono, para utilização em mangueira de gás e água		30			20	30			10							90
5	Unidade	Acabamento cantoneira para forro de PVC (meia cana ou roda forro), tipo U, cor branco, altura visível da peça: mínimo de 3,70 cm. Barra de 6 metros. Pedido mínimo 5 unidades.		30					5		50		20					105
6	Unidade	Acabamento cantoneira para forro de PVC (meia cana ou rodaforro), tipo moldura, cor branco, altura visível da peça: mínimo de 3,70 cm. Barra de 6 metros. Pedido mínimo 10 unidades.		30			200	10										240
7	Unidade	Acabamento cantoneira para forro de PVC (meia cana ou rodaforro), tipo sanca, cor branco, altura visível da peça: mínimo de 3,70 cm. Barra de 6 metros. Pedido mínimo 10 unidades.		1				10										11
8	Unidade	Adesivo de contato, extraforte, marca referência Cascola extra. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Lata 2,8 kg		20	2		2	2	5		3		1	1	2	10	5	53
9	Unidade	Adesivo e selante monocomponente, tixotrópico e elastomérico a base de poliuretano de alto desempenho. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Conteúdo 400gr. Pedido mínimo 5 unidades.		20							5	30	10	20		10	10	105
10	Unidade	Adesivo instantâneo em base de cianoacrilato de etilo, cor transparente, uso: materiais em geral. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Frasco de 100 ml.		1	2			20			22	12	2	3	11			73
11	Unidade	Adesivo instantâneo universal de cianoacrilato, monocomponente, de baixa viscosidade e cura rápida. Aplicação em materiais diversos. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Frasco 5 gramas.		20					5		30	20	20	5		13		113
12	Unidade	Adesivo para madeira a base de PVA, indicado nas colagens de madeira de média e baixa densidade, colagem sobre pressão quente e fria, embalagem de 1 kg. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega.		25							5	10	2	1	6			49
13	Unidade	Adesivo plástico para PVC por meio de soldagem a frio, incolor, com pincel aplicador. Embalagem de 175 gramas. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega.		100				25			6		5		13			149
14	Quilograma	Arame liso, recoberto, BWG 18, bitola 1,25 mm		60			10	5	2		24	10	20		5	20		156



42	M³	Brita. Com granulometria a definir no momento do empenho (Pó de brita de 0 a 4,8mm. N° 0, de 4,8 a 9,5mm. N° 1, de 9,5 a 19mm. N° 2, de 19 a 25mm. N° 3, de 25 a 50mm. N° 4, de 50 a 76mm). Pedido mínimo 5 m³. Entrega no IFC de Sombrio, SC.															20		20
43	M³	Brita. Com granulometria a definir no momento do empenho (Pó de brita de 0 a 4,8mm. N° 0, de 4,8 a 9,5mm. N° 1, de 9,5 a 19mm. N° 2, de 19 a 25mm. N° 3, de 25 a 50mm. N° 4, de 50 a 76mm). Pedido mínimo 5 m³. Entrega no IFC de Videira, SC.															10		10
44	Unidade	Broxa retangular, cabo e base plástica, cerdas sintéticas, medidas aproximadas: comprimento 15 cm, largura 5,5 cm, altura cerca 6,5 cm		25	2		15	5			10	30	50	3		5			145
45	Pacote 100 unidades	Bucha de nylon, 10 mm, comprimento 50 mm, com abas, aletas e travas anti-giro		20	2		2	3			2	2	2	1	5	10			49
46	Pacote com 50	Bucha de nylon, 12 mm, comprimento 60 mm, com abas, aletas e travas anti-giro		5	2			3			2	2	2	1		10			27
47	Pacote 100 unidades	Bucha de nylon, 6 mm, comprimento 30 mm, com abas, aletas e travas anti-giro		7	2		20	5	5		3	20	2	6		20			90
48	Pacote 100 unidades	Bucha de nylon, 8 mm, comprimento 40 mm, com abas, aletas e travas anti-giro, embalagem com 100 unidades		10	2		20	3			3	20	2	3	5				68
49	Unidade	Cabo extensor para pintura, tipo telescópico, fabricado em chapa metálica, extensível e ajustável até 3 metros. Referência ATLAS-3M.	2	3				2			1	2				2			12
50	Unidade	Cadeado 25 mm, corpo em latão maciço, dourado, haste em aço. Componentes: 1 cadeado e duas chaves em latão.		20			60	20	3		10	25	20			20	10		188
51	Unidade	Cadeado 35 mm, corpo em latão maciço, dourado, haste em aço. Componentes: 1 cadeado e duas chaves em latão.		20			20	20			10	10				20			100
52	Unidade	Cadeado 40 mm, corpo em latão maciço, dourado, haste em aço. Componentes: 1 cadeado e duas chaves em latão.		50			20	30			8	10		2		20			140
53	Unidade	Cadeado 50 mm, corpo em latão maciço, dourado, haste em aço. Componentes: 1 cadeado e duas chaves em latão.		30			20	20			10		2	15					97
54	Unidade	Caibro de cambará, acabamento bruto, dimensões mínimas 5 x 5 cm, comprimento 4 metros. Pedido mínimo 10 unidades.		300						10			20						330
55	Unidade	Caibro de cambará, acabamento bruto, dimensões mínimas 5 x10 cm, comprimento 3 metros. Pedido mínimo 10 unidades.		100			100	10									20		230
56	Unidade	Caibro de eucalipto, acabamento bruto, dimensões mínimas 5 x 5 cm, comprimento 3 metros. Pedido mínimo 10 unidades.	20	100				20				20							160
57	Unidade	Caibro de pinus, acabamento bruto, dimensões mínimas 10 x 10 cm, comprimento 3 metros. Pedido mínimo 10 unidades.	12	30				20				10							72
58	Unidade	Cal hidratada, categoria CH-III, (conforme NBR 7175:92). Embalagem 20 kg. Pedido mínimo 5 unidades.		50				5			30		10			20			115
59	Unidade	Camera de ar para carrinho de mão 3,25 X 8 polegadas		5	40								50	50	5				150
60	Unidade	Canto interno para acabamento em forro de PVC, tipos: moldura, sanca ou U, cor branco, altura visível da peça: mínimo de 3,70 cm. Pedido mínimo 10 unidades.		40				10			50								100
61	Unidade	Chapa de madeira, tipo compensado naval, na cor cru, sem pintura. Dimensões mínimas: 2,50 x 1,60 cm, espessura de 10 mm. Pedido mínimo 10 unidades.		30	3		40					80	10						163
62	Unidade	Chapa de madeirite, compensado de pinus, plastificado e liso, capa e contra capa com camada de película fenólica nas gramaturas de 120 a 240gr/m². Selagem termoplástica, lâminas selecionadas e coladas com cola fenólica. Dimensões mínimas: 1,10 x 2,20 cm, espessura 18 mm. Pedido mínimo 5 unidades.		40			20	10	8		5	30							113
63	Unidade	Chumbador especial, material: aço galvanizado, tipo:parabolt, diâmetro rosca: 3/4 pol, comprimento pino: 5 pol, aplicação:fixação em concreto, características adicionais: com porca/arruela.		300			20				10	20							350
64	Unidade	Chumbador especial, material:aço galvanizado, tipo: parabolt, diâmetro rosca:3/8 pol, comprimento pino:3 pol, aplicação: fixação em concreto, características adicionais:com porca/arruela.		40			20	10	20		40								130
65	Unidade	Chumbador especial, material:aço galvanizado, tipo:parabolt, diâmetro rosca:1/2 pol, comprimento pino:3 3/4 pol, aplicação:fixação em concreto, características adicionais:com porca/arruela.		30			20	10	20		40								120
66	Unidade	Cilindro avulso, fechadura Soprano, tamanho 53 mm, acabamento cromado, com duas chaves tipo yale	10	35			10	30		30	30	50	20		25				240

67	Unidade	Cilindro avulso, fechadura Stam, tamanho 53 mm, acabamento cromado, com duas chaves tipo yale		10	30			10	30		30	25	50	20			5		210
68	Unidade	Cimento CP II, tipo Portland Composto, composto por escória, pozolana e fíler, de cor cinza, conforme NBR 11578. Embalagem em saco com 50 quilos. Pedido mínimo 5 sacos. Entrega no IFC de Abelardo Luz, SC.		50															50
69	Unidade	Cimento CP II, tipo Portland Composto, composto por escória, pozolana e fíler, de cor cinza, conforme NBR 11578. Embalagem em saco com 50 quilos. Pedido mínimo 5 sacos. Entrega no IFC de Araquari, SC.			150														150
70	Unidade	Cimento CP II, tipo Portland Composto, composto por escória, pozolana e fíler, de cor cinza, conforme NBR 11578. Embalagem em saco com 50 quilos. Pedido mínimo 5 sacos. Entrega no IFC de Blumenau, SC.				5													5
71	Unidade	Cimento CP II, tipo Portland Composto, composto por escória, pozolana e fíler, de cor cinza, conforme NBR 11578. Embalagem em saco com 50 quilos. Pedido mínimo 5 sacos. Entrega no IFC de Camboriú, SC.					80												80
72	Unidade	Cimento CP II, tipo Portland Composto, composto por escória, pozolana e fíler, de cor cinza, conforme NBR 11578. Embalagem em saco com 50 quilos. Pedido mínimo 5 sacos. Entrega no IFC de Concórdia, SC.						100											100
73	Unidade	Cimento CP II, tipo Portland Composto, composto por escória, pozolana e fíler, de cor cinza, conforme NBR 11578. Embalagem em saco com 50 quilos. Pedido mínimo 5 sacos. Entrega no IFC de Luzerna, SC.							4										4
74	Unidade	Cimento CP II, tipo Portland Composto, composto por escória, pozolana e fíler, de cor cinza, conforme NBR 11578. Embalagem em saco com 50 quilos. Pedido mínimo 5 sacos. Entrega no IFC de Rio do Sul, SC.								50									50
75	Unidade	Cimento CP II, tipo Portland Composto, composto por escória, pozolana e fíler, de cor cinza, conforme NBR 11578. Embalagem em saco com 50 quilos. Pedido mínimo 5 sacos. Entrega no IFC de Santa Rosa do Sul, SC.												200					200
76	Unidade	Cimento CP II, tipo Portland Composto, composto por escória, pozolana e fíler, de cor cinza, conforme NBR 11578. Embalagem em saco com 50 quilos. Pedido mínimo 5 sacos. Entrega no IFC de Sombrio, SC.														100			100
77	Unidade	Cimento CP II, tipo Portland Composto, composto por escória, pozolana e fíler, de cor cinza, conforme NBR 11578. Embalagem em saco com 50 quilos. Pedido mínimo 5 sacos. Entrega no IFC de Videira, SC.																15	15
78	Unidade	Cola epóxi, adesivo estrutural a base de resina epóxi, bicomponente. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Embalagem de 1 quilo com 2 componentes (adesivo e endurecedor)		40			5							10		6			61
79	Unidade	Cola S320 para todos os tipos de ACRÍLICOS e outros plásticos como POLICARBONATO e POLIESTIRENO. Colagem por capilaridade. Aderência inicial: 10 a 15 segundos. Cura parcial: 30 minutos (20-24°C). Resistência da junta: ALTA/BOA.			100			5						2					107
80	Unidade	Corda de poliamida, diâmetro 12 mm, trançado triplo e alma central (conforme norma NR-35 N- 18). Rolo com no mínimo 100 metros		2			2		1		1	2	1	2	1		1		12
81	Unidade	Corda multifilamento, diâmetro 10 mm, encordamento trançado, fibras sedosas e tratadas. Composição do material: capa 100% polipropileno, alma 100% poliéster. Rolo com no mínimo 100 metros			2			1		1									5
82	Unidade	Dobradiça estampada para portas, material aço inoxidável, sistema de rolamento, cantos arredondados, acompanha blister com três peças mais parafusos do conjunto. Medidas: 64 mm x 76,2 mm. 2,5" x 3,0" polegadas.			20				25					20	8				73
83	Unidade	Dobradiça para porta de móveis. Abertura 110° slide on, reta com sistema velofix. Fornecida com calço e parafusos para a instalação. Diâmetro do caneco 35 mm.		10	10									10		20	6		56
84	Pacote 3 unidades	Dobradiça estampada para portas, material aço, acabamento polido, 6 furos, acompanha parafusos . Medidas: 3.1/2 x 2.5/16 polegadas (89,50 altura x 59,40 largura).		10	25			30	25			10	40	10			30		180
85	Pacote 3 unidades	Dobradiça estampada para portas, material aço, acabamento polido, 6 furos, acompanha parafusos . Medidas: 2.1/2 x 1.5/8 polegadas (49 altura x 39,7 largura).		10	20				25			10		10					75
86	Embalagem	Emenda (união) para acabamento cantoneira forro de PVC, tipo moldura, cor branco. Embalagem com no mínimo quatro unidades			20			10											30
87	Embalagem	Emenda (união) para acabamento reto para forro de PVC, tipo moldura, cor branco. Embalagem com no mínimo quatro unidades			20			10											30
88	Unidade	Emenda H para forro de PVC, cor branco. Barra de 6 metros. Pedido mínimo 10 unidades.			20			20						10					50
89	Pacote 100 unidades	Espaçador e dilatador flexível para pisos cerâmicos, formato de cruz. Medidas: 1 mm, 2 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 8 mm e 10 mm (definido no momento do empenho)			10			5	5						4				24
90	Unidade	Espuma expansiva de poliuretano, em aerosol, tubo 500ml. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega.		3	20	5		20	30	20		5	5	15	1	10	10	5	149
91	Unidade	Fechadura externa para porta metálica, broca 20x53, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, material da maçaneta e cilindro em zamac, material de espelho, testa e contra testa em aço inoxidável, produto em caixa fechada com todos os acessórios como parafusos, cilindro, 2 chaves.				20			10	5		15	12	10	2				74
92	Unidade	Fechadura porta de madeira, caixa estreita, broca 20x53, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, material da maçaneta e cilindro em zamac, material de espelho, testa e contra testa em aço inoxidável, produto em caixa fechada com todos os acessórios como parafusos, cilindro e 2 chaves.		10	20			20	20		15	12	50	20					167
93	Unidade	Fechadura porta de madeira, caixa larga, broca 40x53, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, material da maçaneta e cilindro em zamac, material de espelho, testa e contra testa em aço inoxidável, produto em caixa fechada com todos os acessórios como parafusos, cilindro e 2 chaves.		10	100			20	20		15	20	10	20		30			245

94	Unidade	Fechadura tetra para porta de madeira, broca 40x53, acabamento cromado, com 2 chaves (mínimo), maçaneta tipo alavanca, espelhos e parafusos de fixação.		20							10						30	
95	Unidade	Fechadura tubular para divisória, acionamento por chave do lado externo e botão do lado interno, trinco de 90 mm, acabamento cromado com 2 chaves yale.		20			10	50			4						84	
96	Unidade	Fecho chato para portões, material aço zinorado, tamanho 5", com puxador, possui mecanismos para trancamento com cadeado.	5	40			20	25			10		5				105	
97	Unidade	Fecho redondo para portas, material aço zinorado, tamanho 6", com puxador, possui mecanismos para trancamento com cadeado.	10	10			20	20					5				65	
98	Unidade	Fita antiderrapante, fluorescente, adesiva, sistema que absorve luminosidade natural e artificial por até 6 horas, cor preta com faixa fluorescente, durabilidade e resistência para alto tráfego de pessoas. Medidas mínimas: 50,00 mm de largura, rolo 5 metros de comprimento, uso interno e externo		15	10		5	5			2		5				42	
99	Unidade	Fixador de porta, aço-carbono, acabamento cromado, pino redondo para fixação no piso, na vertical com três parafusos. Prendedor fixado na porta, na horizontal, com dois parafusos. Fabricado em material reforçado. Medidas aproximadas: 180 mm comprimento, 110 mm de largura, 60 mm altura	40	20			25					50	5				140	
100	Unidade	Fixador Prendedor Para Porta e Parede, Dados Técnicos: Material: Corpo e Batente Em Metal Zamac Maior Durabilidade e Segurança, Acabamento: Aço Escovado, Conteúdo da embalagem: Fixador e Prendedor de Porta Macho e Feema em Metal Zamac, 2 Buchas plásticas 6mm, 2 Parafusos Madeira Rosca Soberba Cabeça Panela Phillips, 2 Parafusos Concreto Rosca Soberba Cabeça Chata Phillips		10			25					20					55	
101	Unidade	Forro de PVC, frisado, cor branco. Comprimento 3 metros x largura 20 centímetros x espessura 8 milímetros. Pedido mínimo 10 unidades.		200													200	
102	Unidade	Forro de PVC, frisado, cor branco. Comprimento 6 metros x largura 20 centímetros x espessura 8 milímetros. Pedido mínimo 10 unidades.		400			300					100			50		850	
103	Caixa	Forro fibra mineral, perfil reto (lay in), medindo 1250 mm x 625 mm x 14 mm, branco. (Conforme NBR 9442). Modelo de referência Armstrong Ceilings Scala. Caixa com 12 unidades		5			20	5									30	
104	Caixa	Forro fibra mineral, perfil regular, medindo 625 mm x 625 mm x 15 mm, branco. (Conforme NBR 9442). Modelo de referência Armstrong Ceilings Sahara. Caixa com 16 unidades		5			20							10			35	
105	Lata 3,6 litros	Fundo branco para madeira, acabamento fosco, a base de solvente. Rendimento de até 30 m² por demão. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Marca de referência Suvinil ou de melhor qualidade. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega.		10			5	5			1		4		5	5	35	
106	Lata 3,6 litros	Fundo preparador para paredes, uso interno e externo, a base de água. Rendimento de até 55 m². Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Marca de referência Suvinil ou de melhor qualidade. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega.		10			10	10			3	40	10		10	2	95	
107	Pacote 1 kg	Gesso em pó, branco, de secagem rápida, embalagem de 1 quilo.		5			10						2					17
108	Pacote 1 kg	Grampo para cerca, 1/9", polido ou galvanizado, 19 x 11.		15			20	10				10	2					57
109	Pacote 1 kg	Grampo para cerca, 7/8", polido ou galvanizado, 16 x 10.		20								10	10					40
110	Unidade	Grelha de concreto para drenagem pluvial, com lâminas, reforçada. Medidas mínimas: 49 cm largura, 120 cm comprimento, 10 cm de espessura. Pedido mínimo 05 unidades.		20	10		10						5				45	
111	Lata 3,6 litros	Impermeabilizante de concreto e argamassa, alto desempenho, densidade 1,05 g/cm3, aparência emulsão pastosa, cor branca, composição básica: sais metálicos e silicatos. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega.		10			5	5			5		10				35	
112	Lata 3,6 litros	Impermeabilizante flexível à base de elastômeros, cor preto, para impermeabilização de lajes. Rendimento mínimo de 1 m² por litro. Composição básica: Emulsão asfáltica modificada com elastômeros. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega.		10			10	5					10				35	
113	Jogo	Jogo de caixilho para instalação de porta, de madeira maciça, cedrinho, cambará ou similar, contendo 2 peças de 210 X 16 X 2,5 cm e uma peça de 90 X 16 X 2,5 cm		10			10	5									25	
114	Kit	Kit caixilho para porta, fabricada em madeira de lei tipo angelim, ameixeira, cedrinho, cedro arana ou eucalipto rosa, com 120 cm largura e 210 cm altura. O caixilho deverá ser fornecido completo,inclusive com vistas(considerar parede com largura de 25 cm). Dimensões exatas (+/- 10%) fornecidas no momento do empenho.		10			5		12								27	
115	Kit	Kit porta de madeira, de abrir (direita ou esquerda), almofada modelo " h ", em madeira de lei tipo angelim, ameixeira, cedrinho, cedro arana ou eucalipto rosa, , com 120 cm largura e 210 cm altura, com caixilho completo, vistas, dobradiças e fechadura. (considerar parede com largura de 25 cm). Dimensões exatas (+/- 10%) fornecidas no momento do empenho.		15						12							27	
116	Unidade	Lixa, material:papel, tipo:lixa massa, apresentação:folha, tipo grão:120; aplicação:parede. Pedido mínimo 10 unidades.		170			50		20	100							340	

117	Unidade	Lona Plástica Multiuso 8x8 Impermeável 300 Micras - Carga Pesada. Cor a ser definida no momento do empenho (Azul, preta, verde, cinza, branca ou alaranjada).		8			1			5				1	15			
118	Unidade	Lona plástica forte 200 micras, medindo 4 X 50 metros para diversas aplicações, em construção, forração, cobertura, transporte, pintura, reformas, proteção de pisos, proteção contra deslizamentos e erosões		15			1	3	2	2					23			
119	Unidade	Maçaneta, formato redondo (bola), universal, fabricada em zamac e aço, acabamento cromado, acompanha pino e encaixe encosto.	20	15			30							20	85			
120	Unidade	Maçaneta, tipo alavanca universal, acabamento cromado, acompanha pino e encaixe de encosto	20	20	50			15				10		20	135			
121	Unidade	Mangueira para gás, tubo interno em PVC flexível, diâmetro 10 mm, camada de fios de poliéster, cobertura em PVC flexível, com no mínimo 125 cm de comprimento, indicada para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme norma NBR 8613/00, de acordo com as metodologias do INMETRO		10				30				2			42			
122	Unidade	Manta asfáltica impermeabilizante, policondensada, a base de asfaltos modificados com polímeros, estruturada com não-tecido de poliéster, aplicação com maçarico ou cimento asfáltico quente. (Conforme norma ABNT – NBR 9952) Medidas mínimas: espessura 3,00 mm, rolo de 1 m de largura e 10 m de comprimento, consumo: 1,15 m²/m²		10			2	10		50	5		1		78			
123	Lata de 27 kg	Massa acrílica niveladora, à base de água, cor branca, pronto para uso, indicado para áreas internas e externas, com rendimento de 40 a 60 m² por demão. Aplicação nivelar e corrigir imperfeições em superfícies, proporcionando uma base lisa e uniforme para a aplicação de tintas de acabamento. Apresentar Atestado de Qualificação válido do fabricante no Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias da ABRAFATI/PBQP-H na proposta e na entrega. Validade de pelo menos 18 meses no ato da entrega.		25			5	3			3		3		5	44		
124	Galão 18 litros	Textura acrílica, à base de água, pronto para uso, acabamento fosco, cor branca, uso interno e externo, com rendimento de 20 a 35 m² por demão. Apresentar Atestado de Qualificação válido do fabricante no Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias da ABRAFATI/PBQP-H na proposta e na entrega. Validade de pelo menos 18 meses no ato da entrega.	10	30			4							5	2	51		
125	Saco 25 kg	Massa asfáltica, a frio, para tapar buracos. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Saco 25 kg		10			20	3								33		
126	Pacote 1 kg	Massa para calafetar, cor cinza, composição que possibilite plasticidade permanente, uso: calafetações em geral. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Embalagem de 1 quilo		5			10	3			1		1			20		
127	Pacote 1 kg	Massa selante, impermeável, uso interno e externo (coberturas de fibrocimento, parafusos e rufos). Rendimento: até 1,5 kg/m² por demão. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Embalagem com no mínimo 1 quilo		2			20			10	5		3			40		
128	Pacote 1 kg	Massa vidraceiro, acrílica, a base de calcário ou dolomite, uso interno e externo. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Embalagem de 1 quilo.		15				1			5		2			23		
129	Unidade	Mola aérea para portas, instalação em todo tipo de portas, peso de 45 kilogramas, acabamento a ser definido no momento do empenho.		20									2			4	26	
130	Unidade	Nível Bolha em Alumínio com Base Magnética 30cm. Visores para verificação com 3 bolhas na vertical, horizontal e 45°.		10									1				11	
131	Embalagem com 200 peças	Parafuso para madeira, tipo philips, material aço, rosca autotratante e chipboard (autoperfurante), cabeça tipo chata, acabamento bicromatizado, medidas: 4,5 mm de diâmetro, 50 mm de comprimento.	2	10			5	3	5		22		3	2		20	72	
132	Embalagem com 200 peças	Parafuso para madeira, tipo philips, material aço, rosca autotratante e chipboard (autoperfurante), cabeça tipo chata, acabamento bicromatizado, medidas: 5,0 mm de diâmetro, 60 mm de comprimento.	2	10			5	3	5		22		3	2		20	72	
133	Embalagem com 100 peças	Parafuso para telha, material aço-carbono, rosca soberba para madeira, cabeça tipo flangeada sextavada, acabamento zinckado. Contendo parafuso e arruelas, diâmetro: 5/16'; comprimento 120 mm, comprimento parte rosqueável mínimo 50 mm		15				3					5		20	2	45	
134	Embalagem com 100 peças	Parafuso rosca soberba, 1/4" x 70 mm, material aço baixo carbono, zinkado, cabeça tipo sextavada. Aplicação: fixações em madeira e concreto	3	10				2	5		2		1			20	1	44
135	Embalagem com 100 peças	Parafuso rosca soberba, 3/8" x 4", material aço baixo carbono, zinkado, cabeça tipo sextavada. Aplicação: fixação em madeira e concreto	3	10				2	5				1			20		41
136	M²	Película de controle solar, linha arquitetônica, reflexiva/espelhada, dupla face, com partículas de metais. Cores: preta, chumbo ou prata. Com serviço de instalação		200			100									5	305	
137	Unidade	Pincel 1 polegada, para pintura, cerdas sintéticas.	5	10	5	10	50	1	10	150		10	2	5		12	270	
138	Unidade	Pincel 1/2 polegada, com cerdas pretas simples e cabo de madeira ou plástico, para pintura de parede e madeira.	5	10				5	10		20		10	2			10	72
139	Unidade	Pincel 2 polegadas, para pintura, cerdas sintéticas	5	10			50	5	10	270		10	2			7	369	
140	Unidade	Pincel 3 polegadas, para pintura, cerdas sintéticas	5	10	25		50	5		170		10	2	5		7	289	

141	Unidade	Pincel 3/4 polegadas, com cerdas pretas simples e cabo de madeira ou plástico, para pintura de parede e madeira	5	8				5			70		10	2		20	120	
142	Metro	Piso de borracha, antiderrapante, tipo moeda, espessura mínima: 3,5 mm, largura mínima: 1, cor preto.		20			10										30	
143	M²	Piso vinílico em réguas. Indicado para uso residencial e comercial. Acabamento texturizado. Sistema clicado de montagem. Espessura mínima de 4mm. Alta resistência mecânica a riscos e demais tipos de danos. Fabricado em pvc. Dimensões mínimas de 15 x 120cm (largura comprimento). Cor / textura: amadeirado a ser definido no ato do empenho. A empresa deverá apresentar o prospecto para escolha do modelo a ser fornecido rodapé em PVC. Barra com comprimento mínimo de 2,00 m, altura 7 cm, espessura de 1,5 cm. Cor branco.		110			200		100								410	
144	Unidade	Pistola de pintura profissional, tipo alto volume e baixa pressão, em alumínio, bico 1,4 mm, bico e agulha em aço inoxidável, caneca em polipropileno, pressão mínima 360 a 50 PSI, caneca 600 ml		5					1							2	8	
145	Unidade	Roda rolamentada para carrinho de mão com câmara de ar	5	40				100					40	2			187	
146	Pacote 100 unidades	Porca, tipo borboleta, 3/16", em aço inoxidável, acabamento passivado, dimensões aproximadas: altura 10 mm, largura 22 mm											1				1	
147	Unidade	Porta de madeira interna lisa, mista de 80 x 210 x 3,5 cm acabamento em laminado natural para pintura . Laminado cedrinho, cambará ou madeira similar. Dimensões exatas (+/- 10%) fornecidas no momento do empenho.		15			20	15				2					52	
148	Unidade	Porta de madeira interna lisa, mista de 90 x 210 x 3,5 cm acabamento em laminado natural para pintura . Laminado cedrinho, cambará ou madeira similar. Dimensões exatas (+/- 10%) fornecidas no momento do empenho.		10			20	15				2	6				53	
149	Unidade	Porta externa de madeira maciça, modelo almofada tipo 'H', sem vigia (vitrô). Medidas: altura: 210cm, largura: 80cm, espessura: 3cm, madeira cedrinho, cambará ou similar. Dimensões exatas (+/- 10%) fornecidas no momento do empenho.		10								2					12	
150	Unidade	Porta externa de madeira maciça, modelo almofada tipo 'H', sem vigia (vitrô). Medidas: altura: 210cm, largura: 90cm, espessura: 3cm, madeira cedrinho, cambará ou similar. Dimensões exatas (+/- 10%) fornecidas no momento do empenho.		10				5	5			2					22	
151	Pacote 1 kg	Prego pequeno. Material aço carbono. Acabamento polido. Corpo liso. Cabeça cônicas e axadrezada. Ponta tipo diamante. Aplicação marcenaria. Tamanho (JPxLP) mínimo 8x10 e máximo 13x21. Tamanho a definir no momento do empenho.		10				5	5			10		30			60	
152	Pacote 1 kg	Prego médio. Material aço carbono. Acabamento polido. Corpo liso. Cabeça cônicas e axadrezada. Ponta tipo diamante. Aplicação marcenaria. Tamanho (JPxLP) mínimo 14x11 e máximo 18x36. Tamanho a definir no momento do empenho.	5	10			20	10	5			30		45	5		130	
153	Pacote 1 kg	Prego grande. Material aço carbono. Acabamento polido. Corpo liso. Cabeça cônicas e axadrezada. Ponta tipo diamante. Aplicação marcenaria. Tamanho (JPxLP) mínimo 19x15 e máximo 26x84. Tamanho a definir no momento do empenho.	5	10			30	5				10		25			85	
154	Unidade	Quadrado de cambará, acabamento bruto, dimensões mínimas 15 x 15 cm, comprimento 3 metros. Pedido mínimo 5 unidades.		10													10	
155	Unidade	Rejunte acrílico, flexível e impermeável, monocomponente, uso interno e externo pisos e paredes. Embalagem de 1 quilo. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Cor a definir no momento do empenho. Pedido mínimo 5 unidades.		15								20		25			60	
156	Unidade	Rejunte cimentício, embalagem com 1 kg, cor cinza, feito com areia fina, polímeros, cimento, pigmentos e aditivos, para aplicação em rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes. Validade mínima de de 18 meses		200			30	20								2	252	
157	M²	Revestimento cerâmico para parede constituído em placas de 30 x 30 cm (pastilhas de dimensões de 10 cm x10 cm). Acabamento acetinado. Cor a ser definida antes da entrega do produto. Pedido mínimo 20m².							50			50					100	
158	M²	Revestimento cerâmico, classe A (conforme NBR 13.817), PEI 3, para parede, acabamento esmaltado (brilhante), dimensões aproximadas da peça: 37 cm x 58 cm. Cor a definir no momento do empenho. Pedido mínimo 20m².		300								50					350	
159	M²	Revestimento cerâmico, classe A (conforme NBR 13.817), PEI 5, para piso, acabamento esmaltado (brilhante), dimensões aproximadas da peça: 52 cm x 52 cm. Cor a definir no momento do empenho. Pedido mínimo 20m².		300			200	150				100		27	20		797	
160	Unidade	Rolo de borracha para textura rústica, 23 cm, sem suporte e cabo	3	20												20		43
161	Unidade	Rolo de lixa, grana 80, em óxido de alumínio, base de pano. Dimensões: largura 12 cm, comprimento do rolo 45 metros		1			10	1				1		20			33	
162	Unidade	Rolo para pintura epóxi, 9 cm, fabricado em lã sintética, com suporte metálico, cabo plástico		10	5		20				10		10	10	20	10		95
163	Unidade	Rolo para pintura, 23 cm, anti-gota, fabricado em lã de carneiro, com suporte metálico, cabo plástico	3	20				20			10		5	10	20	5		93
164	Unidade	Rolo para pintura, 23 cm, fabricado em espuma poliéster, com suporte metálico, cabo plástico	3	20			20				10		5	10	5	10		83
165	Unidade	Rolo para pintura, 9 cm, anti-gota, fabricado em lã de carneiro, com suporte metálico, cabo plástico	3	8				10			20		10	10	10	5		76
166	Unidade	Sarrafo de cambará, acabamento bruto, dimensões mínimas: 5 cm de espessura, 3 metros de comprimento. Pedido mínimo 10 unidades.		350			50	10	20			100					530	

167	Unidade	Sarrafo de pinus, acabamento bruto, dimensões mínimas: 5 cm de espessura, 3 metros de comprimento. Pedido mínimo 50 unidades.		250				50	20					50	370
168	Galão 5 litros	Solvente aguarrás, baixo a médio odor, galão de 5 litros. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega.		10				2				10		4	26
169	Galão 5 litros	Solvente thinner 5000, galão de 5 litros. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega.		10				5	5			3	10	3	2
170	Unidade	Suporte (garfo) para rolo de pintura 23 cm, tipo gaiola, sem rosca		10				5		10				5	2
171	Unidade	Suporte para prateleira, em aço, pintura epóxi branca, com reforço diagonal tipo mão francesa, 40 cm de largura, com buchas e parafusos para fixação		10				15	30				20		10
172	Unidade	Tábua, tipo cedrinho ou equivalente, acabamento bruto, dimensões aproximadas: 25 cm de largura, 2,5 cm espessura, 3 m comprimento. Pedido mínimo 10 unidades.		320				100	30	10			40		10
173	Unidade	Tábua, tipo itaúba ou equivalente, acabamento bruto, dimensões aproximadas: 30 cm de largura, 3 cm de espessura, 3 m comprimento. Pedido mínimo 10 unidades.		200				20	20	10			10		260
174	Unidade	Tábua, tipo pinus ou equivalente, acabamento bruto, dimensões aproximadas: 30 cm largura, 2 cm espessura, 3 m comprimento. Pedido mínimo 10 unidades.	40	100				100	50	10			30	10	20
175	Unidade	Tachão refletivo, bidirecional, sinalização em estradas, em resina de poliéster, com alta resistência mecânica, com pino externo de fixação, cor amarelo ou branco, dimensão aproximada: 16 x 25 x 5 cm. (conforme NBR 15576:2013)		20								20			20
176	Unidade	Tela mosquiteiro, poliéster, com velcro, para janela, dimensões mínimas 1,25 x 1,25 cm	40	10				80							10
177	Unidade	Telha cumeeira universal, de fibrocimento, ondulada, dimensões aproximadas: 1,10 cm comprimento, 50 cm largura, 6 mm de espessura, cor natural. Pedido mínimo 10 unidades.		80				20	20				30		10
178	Unidade	Telha de aço, onda trapezoidal, perfil TP-40, acabamento galvanizado, comprimento 3 m, largura útil 1 m, espessura 0,43 mm (chapa 28). Pedido mínimo 10 unidades.						300		10			10		320
179	Unidade	Telha de fibrocimento, ondulada, dimensões aproximadas: 2,13 cm de comprimento, 1,10 cm de largura, 6 mm de espessura, cor natural. Pedido mínimo 10 unidades.		100					50		70		20		260
180	Unidade	Telha de fibrocimento, ondulada, dimensões aproximadas: 3,05 cm comprimento, 1,10 cm de largura, 6 mm de espessura, cor natural. Pedido mínimo 10 unidades.		70				50	50				30		200
181	Unidade	Tijolo cerâmico, 4 furos, para acabamento à vista, medidas aproximadas: 9 cm de altura x 9 cm de largura x 24 cm de comprimento. (Conforme NBR 15270-1)						1000							1000
182	Unidade	Tijolo cerâmico, 6 furos, medidas aproximadas: 9 cm de largura x 14 cm de altura x 24 cm de comprimento, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de Abelardo Luz, SC.	1000												1000
183	Unidade	Tijolo cerâmico, 6 furos, medidas aproximadas: 9 cm de largura x 14 cm de altura x 24 cm de comprimento, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de Araquari, SC.		5000											5000
184	Unidade	Tijolo cerâmico, 6 furos, medidas aproximadas: 9 cm de largura x 14 cm de altura x 24 cm de comprimento, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de Blumenau, SC.			1000										1000
185	Unidade	Tijolo cerâmico, 6 furos, medidas aproximadas: 9 cm de largura x 14 cm de altura x 24 cm de comprimento, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de Concórdia, SC.						5000							5000
186	Unidade	Tijolo cerâmico, 6 furos, medidas aproximadas: 9 cm de largura x 14 cm de altura x 24 cm de comprimento, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de Rio do Sul, SC.									500				500
187	Unidade	Tijolo cerâmico, 6 furos, medidas aproximadas: 9 cm de largura x 14 cm de altura x 24 cm de comprimento, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de Santa Rosa do Sul, SC.									3000				3000
188	Unidade	Tijolo cerâmico, 6 furos, medidas aproximadas: 9 cm de largura x 14 cm de altura x 24 cm de comprimento, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de Videira, SC.												1500	1500
189	Unidade	Tijolo cerâmico, 8 furos, medidas aproximadas: 10 cm de largura x 19 cm de comprimento x 19 cm de altura, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de Camboriú, SC.						3000							3000
190	Unidade	Tijolo cerâmico, 8 furos, medidas aproximadas: 10 cm de largura x 19 cm de comprimento x 19 cm de altura, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de Santa Rosa do Sul, SC.										2000			2000
191	Unidade	Tijolo cerâmico, 8 furos, medidas aproximadas: 10 cm de largura x 19 cm de comprimento x 19 cm de altura, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de Sombrio, SC.											500		500
192	Unidade	Tijolo cerâmico, maciço, medidas aproximadas: 10 cm de largura x 20 cm de comprimento x 5,3 cm de altura, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de Araquari, SC.	2000												2000
193	Unidade	Tijolo cerâmico, maciço, medidas aproximadas: 10 cm de largura x 20 cm de comprimento x 5,3 cm de altura, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de Camboriú, SC.						1000							1000
194	Unidade	Tijolo cerâmico, maciço, medidas aproximadas: 10 cm de largura x 20 cm de comprimento x 5,3 cm de altura, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de Concórdia, SC.							2500						2500

195	Lata 3,6 litros	Tinta acrílica para sinalização viária, à base de resina acrílica, diluição em solvente. Aplicação em pavimentos betuminosos e concretos. Conforme norma ABNT NBR 11.862. Rendimento mínimo 6 m <sup>2</sup> por lata de 3,6 litros com espessura de 0,6mm. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Cor a definir no momento do empenho. Marca de referência Suvinil, Anjo, Coral ou similar.		10	10	30	15	10				10	10	95	
196	Lata 3,6 litros	Tinta acrílica, a base de água, acabamento acetinado, lavável, resistente a intempéries, que não solte pigmentos em contato com a mão ou tecidos, sem cheiro ou baixo odor. Indicação: uso interno e externo. Categoria Premium. Rendimento mínimo acabado 22 m <sup>2</sup> por 3,6 litros, conforme ABNT NBR 16568. Número de demãos 2 a 3. Apresentar Atestado de Qualificação válido do fabricante no Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias da ABRAFATI/PBQP-H na proposta e na entrega. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Cor a definir no momento do empenho. Marca de referência Suvinil, Anjo, Coral ou similar.		10	5	10			5	50	20		10	10	120
197	Galão 18 litros	Tinta acrílica para telhas, a base de água, acabamento brilhante, resistente a intempéries, que não solte pigmentos em contato com a mão ou tecidos, sem cheiro ou baixo odor. Indicação: uso externo, impermeabilização de telhas e telhados. Categoria Premium. Rendimento mínimo acabado 65 m <sup>2</sup> por 18 litros, conforme ABNT NBR 16568. Número de demãos 2 a 3. Apresentar Atestado de Qualificação válido do fabricante no Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias da ABRAFATI/PBQP-H na proposta e na entrega. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Cor a definir no momento do empenho. Marca de referência Suvinil, Anjo, Coral ou similar.		10		5						10	10	35	
198	Galão 18 litros	Tinta acrílica, a base de água, acabamento acetinado, lavável, resistente a intempéries, que não solte pigmentos em contato com a mão ou tecidos, sem cheiro ou baixo odor. Indicação: uso interno e externo. Categoria Premium. Rendimento mínimo acabado 65 m <sup>2</sup> por 18 litros, conforme ABNT NBR 16568. Número de demãos 2 a 3. Apresentar Atestado de Qualificação válido do fabricante no Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias da ABRAFATI/PBQP-H na proposta e na entrega. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Cor a definir no momento do empenho. Marca de referência Suvinil, Anjo, Coral ou similar.	10	10	20	5	20		4	10	20		20	2	121
199	Frasco 400 ml	Tinta em spray aerosol, acabamento brilhante. Indicação: uso geral em multissuperfícies. Rendimento mínimo: 1,2 m <sup>2</sup> por embalagem. Secagem ao toque em até 30 minutos. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Cor a definir no momento do empenho. Marca de referência: Suvinil, Anjo, Renner ou similar.		10		20	40	20	36	40	20	5	50	20	261
200	Frasco 400 ml	Tinta em spray aerosol, acabamento fosco. Indicação: uso geral em multissuperfícies. Rendimento mínimo: 1,2 m <sup>2</sup> por embalagem. Secagem ao toque em até 30 minutos. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Cor a definir no momento do empenho. Marca de referência: Suvinil, Anjo, Renner ou similar.		10	40	20	50	20	51	40	20		50	70	371
201	Lata 3,6 litros	Tinta epóxi, a base de água, monocomponente, acabamento brilhante. Rendimento mínimo acabado 20 m <sup>2</sup> por lata de 3,6 litros. Número de demãos 2 a 3. Indicação: uso interno e externo (azulejo, paredes, pisos e vidros). Categoria Premium. Apresentar Atestado de Qualificação válido do fabricante no Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias da ABRAFATI/PBQP-H na proposta e na entrega. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Cor a definir no momento do empenho. Marca de referência Suvinil, Anjo, Coral ou similar.				10	20		5	10					45
202	Lata 3,6 litros	Tinta esmalte sintético, a base de solvente, acabamento brilhante. Rendimento mínimo acabado 25 m <sup>2</sup> por lata de 3,6 litros. Número de demãos 2 a 3. Indicação: uso interno e externo. Categoria Premium. Apresentar Atestado de Qualificação válido do fabricante no Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias da ABRAFATI/PBQP-H na proposta e na entrega. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Cor a definir no momento do empenho. Marca de referência Suvinil, Anjo, Coral ou similar.		10		5	13	3	3	30		10	5	79	

203	Lata 3,6 litros	Tinta esmalte sintético, a base de solvente, acabamento fosco. Rendimento mínimo acabado 25 m <sup>2</sup> por lata de 3,6 litros. Número de demões 2 a 3. Indicação: uso interno e externo. Categoria Premium. Apresentar Atestado de Qualificação válido do fabricante no Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias da ABRAFATI/PBQP-H na proposta e na entrega. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Cor a definir no momento do empenho. Marca de referência Suvinil, Anjo, Coral ou similar.						10		6	30			5	51	
204	Lata 3,6 litros	Tinta esmalte sintético, a base de solvente, acabamento martelado. Rendimento mínimo acabado 24 m <sup>2</sup> por lata de 3,6 litros. Número de demões 2 a 3. Indicação: uso interno e externo em metais ferrosos. Categoria Premium. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Cor a definir no momento do empenho. Marca de referência Coral, Maza ou similar.						10		3				5	18	
205	Lata 3,6 litros	Tinta esmalte, base água, acabamento acetinado. Rendimento mínimo acabado 25 m <sup>2</sup> por lata de 3,6 litros. Número de demões 2 a 3. Categoria Premium. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Cor a definir no momento do empenho. Marca de referência Suvinil, Anjo, Coral ou similar.					5	13			50	20	10	10	5	113
206	Lata 3,6 litros	Tinta zarcão, a base de solvente, antiferrugem, acabamento fosco. Indicação: uso interno e externo. Rendimento mínimo de 30 m <sup>2</sup> por galão por demão. Número de demões 1 a 2. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Cor a definir no momento do empenho. Marca de referência Coral, Suvinil Lukscolor ou similar.		10		2	13			2	6	10	1			44
207	Unidade	Tubo concreto, diâmetro nominal: 1.000 mm, comprimento:1 m, espessura:80 mm, tipo: vibro-prensagem, aplicação:sistema saneamento básico águas pluviais, tipo macho e fêmea. Pedido mínimo 10 unidades		10		10										20
208	Unidade	Tubo concreto, diâmetro nominal: 200 mm, comprimento:1 m, espessura:30 mm, tipo:vibro-prensagem m, aplicação:sistema saneamento básico águas pluviais cm, tipo macho e fêmea. Pedido mínimo 10 unidades		30		50	25			20	10					135
209	Unidade	Tubo concreto, diâmetro nominal: 300 mm, comprimento:1 m, espessura:30 mm, tipo:vibro-prensagem m, aplicação:sistema saneamento básico águas pluviais cm, tipo macho e fêmea. Pedido mínimo 10 unidades		20		50				20	10					100
210	Unidade	Tubo concreto, diâmetro nominal:400 mm, comprimento:1 m, espessura:40 mm, tipo:vibro-prensagem m, aplicação:sistema saneamento básico águas pluviais cm, tipo macho e fêmea. Pedido mínimo 10 unidades		50			25									75
211	Unidade	Tubo concreto, diâmetro nominal:600 mm, comprimento:1 m, espessura:55 mm, tipo:vibro-prensagem, aplicação:sistema saneamento básico águas pluviais, tipo macho e fêmea. Pedido mínimo 10 unidades		50			25									75
212	Unidade	Vareta solda, material:latão, diâmetro:2,50 mm, aplicação:solda, vareta solda, material:liga mista metal, diâmetro:2,40 mm		30						0						30
213	Unidade	Vedante para porta, em alumínio, com borracha na parte inferior e parafusos para instalação. Medidas aproximadas 80 cm x 4 cm		20		30				20	6					76
214	Lata 3,6 litros	Verniz impregnante, tipo stain, acabamento acetinado, transparente ou semitransparente, uso interno e externo, rendimento mínimo 72 m <sup>2</sup> por 3,6 litros por demão, conforme ABNT NBR 16568. Número de demões 2 a 3. Apresentar Atestado de Qualificação válido do fabricante no Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias da ABRAFATI/PBQP-H na proposta e na entrega. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Marca de referência Suvinil ou similar.	3	10			10		1	4	10				38	
215	Lata 3,6 litros	Verniz marítimo, tipo premium, acabamento brilhante, uso interno e externo, proteção a ação do sol e proteção contra fungos, rendimento mínimo acabado 22 m <sup>2</sup> por 3,6 litros, conforme ABNT NBR 16568. Apresentar Atestado de Qualificação válido do fabricante no Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias da ABRAFATI/PBQP-H na proposta e na entrega. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Marca de referência Suvinil ou similar.	3	10		2	10	5		4	10			4	48	
216	Unidade	Viga de cambará, acabamento bruto, dimensões mínimas 5 x 15 cm, comprimento 4 metros. Pedido mínimo 10 unidades.		100								10			10	120

217	Unidade	Tampa padrão para sistema de incêndio, medidas de 45 x 65 cm		10		2				10				22
218	Unidade	Adaptador sold curto 75mm x 21/2. Referência tigre								8				8
219	Unidade	Luva galvanizada, medidas de 2.1/2. Referência hidroconex								10				10
220	Unidade	Curva galvanizada de 90º, medidas de mf 2.1/2. Referência hidroconex								4				4
221	Unidade	Tubo soldável de 75mm. Pn 80. (barra 6 metros). Referência tigre.								40				40
222	Unidade	Tubo conexão galvanizada à fogo, medidas de 21/2 X0335 NBR 5580L								50				50
223	Unidade	Cotovelo galvanizado de 90º, medidas 2.1/2. Referência hidroconex.								14				14
224	Unidade	Registro globo, medidas de 21/2x45º para sistema de incêndio tipo válvula de hidrante								4				4
225	Unidade	Tampão cego de 21/2storz com corrente. Referência segurimax.								5				5
226	Unidade	Adaptador RF 2.1/2 storz p/1.1/2- 5 FPP, ER latão							5				5	10
227	Unidade	Esguicho incêndio jato sólido storz 2.1/2.						10	5				4	19
228	Unidade	Caixa para sistema de incêndio, medidas de 120x90x17cm Sobrepor REF Olige								3				3
229	Unidade	Perfilado mão francesa simples 20cm. Referencia INECEL								18				18
230	Unidade	Caixa de inspeção em concreto, medidas de 60x40 sem tampa								10	2			12
231	Unidade	União galvanizada, medidas de 2.1/2 bronze. Referência hidroconex.								6				6
232	Unidade	Válvula retenção vertical, medidas de 2.1/2 em metal. Referência Docol								1				1
233	Unidade	Nipel galvanizado, medidas de 2.1/2. Referência Hidroconex.								14				14
234	Unidade	Janela basculante, em alumínio 60 x 150 (AxL), 2 seções, 3 folhas (1 fixa e 2 móveis), acabamento branco brilhante, batente de 3 a 4 cm, com vidro liso/plano 2,5 a 4 mm de espessura		10						6				16
235	Unidade	Tesoura de madeira róliça pronta (diâmetro mínimo da madeira de 12 a 15 cm) tratada (eucalipto ou similar) medidas de 8,50 metros de comprimento e altura de 1,00 metro, para telha ondulada de fibrocimento. Entrega no local solicitado		10						20				30
236	Unidade	Tubo de concreto poroso, diâmetro de 200 mm x 1000 mm, pré-moldado		20						50				70
237	Unidade	Tubo de concreto poroso, diâmetro de 300 mm x 1000 mm, pré-moldado								50				50
238	Unidade	Manta asfáltica autoadesiva aluminizada telhado 90cm x 10m						5	5	3	5			18
239	Unidade	Bobina galvanizada calha/rufa/algorosa de 70cm x 15m		1						3				4



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

**ANEXO III - Lista de Itens (Ordem Original)**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Item Lista de Compras	Unidade de Medida	Descrição	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Sombrio	Videira
1	Pacote 100 unidades	Abraçadeira de nylon, tipo hellermann, comprimento x largura: 200 mm x 4,8 mm, Cor: transparente ou preta		12	2		12	3	5	2	54	7	5	5		75	50
2	Pacote 100 unidades	Abraçadeira de nylon, tipo hellermann, comprimento x largura: 300 mm x 4,7 mm, Cor: transparente ou preta		12	2		12	3	5	2	54	7	5	5	5	50	45
3	Pacote 100 unidades	Abraçadeira de nylon, tipo hellermann, comprimento x largura: 760 mm x 7,6, Cor: transparente ou preta		8	2		12	2	5	2		4	1	2		10	
4	Unidade	Abraçadeira rosca sem fim 19 mm, feita em carbono, para utilização em mangueira de gás e água		30			20	30			10						
5	Unidade	Acabamento cantoneira para forro de PVC (meia cana ou roda forro), tipo U, cor branco, altura visível da peça: mínimo de 3,70 cm. Barra de 6 metros. Pedido mínimo 5 unidades.		30				5		50		20					
6	Unidade	Acabamento cantoneira para forro de PVC (meia cana ou rodaforro), tipo moldura, cor branco, altura visível da peça: mínimo de 3,70 cm. Barra de 6 metros. Pedido mínimo 10 unidades.		30			200	10									
7	Unidade	Acabamento cantoneira para forro de PVC (meia cana ou rodaforro), tipo sanca, cor branco, altura visível da peça: mínimo de 3,70 cm. Barra de 6 metros. Pedido mínimo 10 unidades.		1				10									
8	Unidade	Adesivo de contato, extraforte, marca referência Cascola extra. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Lata 2,8 kg		20	2		2	2	5		3		1	1	2	10	5
9	Unidade	Adesivo e selante monocomponente, tixotrópico e elastomérico a base de poliuretano de alto desempenho. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Conteúdo 400gr. Pedido mínimo 5 unidades.		20						5	30	10	20			10	10
10	Unidade	Adesivo instantâneo em base de cianoacrilato de etilo, cor transparente, uso: materiais em geral. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Frasco de 100 ml.		1	2			20			22	12	2	3		11	
11	Unidade	Adesivo instantâneo universal de cianoacrilato, monocomponente, de baixa viscosidade e cura rápida. Aplicação em materiais diversos. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Frasco 5 gramas.		20				5		30	20	20	5			13	
12	Unidade	Adesivo para madeira a base de PVA, indicado nas colagens de madeira de média e baixa densidade, colagem sobre pressão quente e fria, embalagem de 1 kg. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega.		25							5	10	2	1		6	

13	Unidade	Adesivo plástico para PVC por meio de soldagem a frio, incolor, com pincel aplicador. Embalagem de 175 gramas. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega.		100			20	25		6		5			13	3	
14	Quilograma	Arame liso, recozido, BWG 18, bitola 1,25 mm		60			10	5	2		24	10	20		5	20	
15	M <sup>3</sup>	Areia fina para reboco ou grossa lavada. Tipo a definir no momento do empenho. Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de Abelardo Luz, SC.	80														
16	M <sup>3</sup>	Areia fina para reboco ou grossa lavada. Tipo a definir no momento do empenho. Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de Araquari, SC.		100													
17	M <sup>3</sup>	Areia fina para reboco ou grossa lavada. Tipo a definir no momento do empenho. Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de Blumenau, SC.			5												
18	M <sup>3</sup>	Areia fina para reboco ou grossa lavada. Tipo a definir no momento do empenho. Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de Brusque, SC.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
19	M <sup>3</sup>	Areia fina para reboco ou grossa lavada. Tipo a definir no momento do empenho. Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de Camboriú, SC.					20										
20	M <sup>3</sup>	Areia fina para reboco ou grossa lavada. Tipo a definir no momento do empenho. Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de Concórdia, SC.						30									
21	M <sup>3</sup>	Areia fina para reboco ou grossa lavada. Tipo a definir no momento do empenho. Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de Fraiburgo, SC.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
22	M <sup>3</sup>	Areia fina para reboco ou grossa lavada. Tipo a definir no momento do empenho. Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de Ibirama, SC.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
23	M <sup>3</sup>	Areia fina para reboco ou grossa lavada. Tipo a definir no momento do empenho. Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de Luzerna, SC.									20						
24	M <sup>3</sup>	Areia fina para reboco ou grossa lavada. Tipo a definir no momento do empenho. Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de Rio do Sul, SC.										96					
25	M <sup>3</sup>	Areia fina para reboco ou grossa lavada. Tipo a definir no momento do empenho. Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de Santa Rosa do Sul, SC.											20				
26	M <sup>3</sup>	Areia fina para reboco ou grossa lavada. Tipo a definir no momento do empenho. Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de São Bento do Sul, SC.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
27	M <sup>3</sup>	Areia fina para reboco ou grossa lavada. Tipo a definir no momento do empenho. Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de São Francisco do Sul, SC.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
28	M <sup>3</sup>	Areia fina para reboco ou grossa lavada. Tipo a definir no momento do empenho. Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de Sombrio, SC.													30		
29	M <sup>3</sup>	Areia fina para reboco ou grossa lavada. Tipo a definir no momento do empenho. Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de Videira, SC.														15	
30	Unidade	Argamassa colante, tipo AC-I, uso interno. (conforme NBR 14.081). Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Embalagem 20 kg. Pedido mínimo 05 unidades.	20	100							30						
31	Unidade	Argamassa colante, tipo AC-II, uso interno e externo. (conforme NBR 14.081). Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Embalagem 20 kg. Pedido mínimo 05 unidades.		150	5						30	20				20	
32	Unidade	Argamassa colante, tipo AC-III, uso interno e externo. (conforme NBR 14.081). Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Embalagem 20 kg. Pedido mínimo 05 unidades.		150			50	25			30	20	40			100	
33	Unidade	Argamassa colante, tipo AC-IIIE, uso interno e externo. (conforme NBR 14.081). Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Embalagem 20 kg. Pedido mínimo 05 unidades.		10				10			30						
34	Unidade	Bandeja plástica para pintura, largura 23 cm		10	1		5	5			20		2			8	10
35	Unidade	Barra de aço 10 mm, bitola 3/8", categoria CA-50, acabamento nervurado. (Conforme NBR 7480:2007). Barra de 12 metros. Pedido mínimo 05 unidades.		30			10	30	10		10	20				15	
36	Unidade	Barra de aço 4,2 mm, bitola 3/16", categoria CA-60, superfície nervurada, barra de 12 metros (Conforme NBR 7480:2007). Pedido mínimo 05 unidades.		30			20	15	15		10	50				16	
37	Unidade	Barra de aço 5,0 mm, bitola 3/16", categoria CA-50, superfície nervurada, barra 12 metros, (conforme NBR 7480). Pedido mínimo 05 unidades.		20				30			10	25	20			20	

38	Unidade	Barra de aço 8 mm, bitola 5/16", categoria CA-50, acabamento nervurado. (Conforme NBR 7480:2007). Barra de 12 metros. Pedido mínimo 05 unidades.		50			10	30	10		10	20	20			28	
39	Unidade	Borracha silicone acético, multiuso, incolor. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Frasco com 280 gramas		65			20	50	30	20	30	10	20			31	
40	M <sup>3</sup>	Brita. Com granulometria a definir no momento do empenho (Pó de brita de 0 a 4,8mm. N° 0, de 4,8 a 9,5mm. N° 1, de 9,5 a 19mm. N° 2, de 19 a 25mm. N° 3, de 25 a 50mm. N° 4, de 50 a 76mm). Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de Abelardo Luz, SC.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
41	M <sup>3</sup>	Brita. Com granulometria a definir no momento do empenho (Pó de brita de 0 a 4,8mm. N° 0, de 4,8 a 9,5mm. N° 1, de 9,5 a 19mm. N° 2, de 19 a 25mm. N° 3, de 25 a 50mm. N° 4, de 50 a 76mm). Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de Araquari, SC.		100													
42	M <sup>3</sup>	Brita. Com granulometria a definir no momento do empenho (Pó de brita de 0 a 4,8mm. N° 0, de 4,8 a 9,5mm. N° 1, de 9,5 a 19mm. N° 2, de 19 a 25mm. N° 3, de 25 a 50mm. N° 4, de 50 a 76mm). Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de Blumenau, SC.			50												
43	M <sup>3</sup>	Brita. Com granulometria a definir no momento do empenho (Pó de brita de 0 a 4,8mm. N° 0, de 4,8 a 9,5mm. N° 1, de 9,5 a 19mm. N° 2, de 19 a 25mm. N° 3, de 25 a 50mm. N° 4, de 50 a 76mm). Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de Brusque, SC.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
44	M <sup>3</sup>	Brita. Com granulometria a definir no momento do empenho (Pó de brita de 0 a 4,8mm. N° 0, de 4,8 a 9,5mm. N° 1, de 9,5 a 19mm. N° 2, de 19 a 25mm. N° 3, de 25 a 50mm. N° 4, de 50 a 76mm). Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de Camboriú, SC.				40											
45	M <sup>3</sup>	Brita. Com granulometria a definir no momento do empenho (Pó de brita de 0 a 4,8mm. N° 0, de 4,8 a 9,5mm. N° 1, de 9,5 a 19mm. N° 2, de 19 a 25mm. N° 3, de 25 a 50mm. N° 4, de 50 a 76mm). Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de Concórdia, SC.					30										
46	M <sup>3</sup>	Brita. Com granulometria a definir no momento do empenho (Pó de brita de 0 a 4,8mm. N° 0, de 4,8 a 9,5mm. N° 1, de 9,5 a 19mm. N° 2, de 19 a 25mm. N° 3, de 25 a 50mm. N° 4, de 50 a 76mm). Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de Fraiburgo, SC.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
47	M <sup>3</sup>	Brita. Com granulometria a definir no momento do empenho (Pó de brita de 0 a 4,8mm. N° 0, de 4,8 a 9,5mm. N° 1, de 9,5 a 19mm. N° 2, de 19 a 25mm. N° 3, de 25 a 50mm. N° 4, de 50 a 76mm). Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de Ibirama, SC.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
48	M <sup>3</sup>	Brita. Com granulometria a definir no momento do empenho (Pó de brita de 0 a 4,8mm. N° 0, de 4,8 a 9,5mm. N° 1, de 9,5 a 19mm. N° 2, de 19 a 25mm. N° 3, de 25 a 50mm. N° 4, de 50 a 76mm). Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de Luzerna, SC.									100						
49	M <sup>3</sup>	Brita. Com granulometria a definir no momento do empenho (Pó de brita de 0 a 4,8mm. N° 0, de 4,8 a 9,5mm. N° 1, de 9,5 a 19mm. N° 2, de 19 a 25mm. N° 3, de 25 a 50mm. N° 4, de 50 a 76mm). Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de Rio do Sul, SC.										90					
50	M <sup>3</sup>	Brita. Com granulometria a definir no momento do empenho (Pó de brita de 0 a 4,8mm. N° 0, de 4,8 a 9,5mm. N° 1, de 9,5 a 19mm. N° 2, de 19 a 25mm. N° 3, de 25 a 50mm. N° 4, de 50 a 76mm). Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de Santa Rosa do Sul, SC.											40				
51	M <sup>3</sup>	Brita. Com granulometria a definir no momento do empenho (Pó de brita de 0 a 4,8mm. N° 0, de 4,8 a 9,5mm. N° 1, de 9,5 a 19mm. N° 2, de 19 a 25mm. N° 3, de 25 a 50mm. N° 4, de 50 a 76mm). Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de São Bento do Sul, SC.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
52	M <sup>3</sup>	Brita. Com granulometria a definir no momento do empenho (Pó de brita de 0 a 4,8mm. N° 0, de 4,8 a 9,5mm. N° 1, de 9,5 a 19mm. N° 2, de 19 a 25mm. N° 3, de 25 a 50mm. N° 4, de 50 a 76mm). Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de São Francisco do Sul, SC.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
53	M <sup>3</sup>	Brita. Com granulometria a definir no momento do empenho (Pó de brita de 0 a 4,8mm. N° 0, de 4,8 a 9,5mm. N° 1, de 9,5 a 19mm. N° 2, de 19 a 25mm. N° 3, de 25 a 50mm. N° 4, de 50 a 76mm). Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de Sombrio, SC.														20	
54	M <sup>3</sup>	Brita. Com granulometria a definir no momento do empenho (Pó de brita de 0 a 4,8mm. N° 0, de 4,8 a 9,5mm. N° 1, de 9,5 a 19mm. N° 2, de 19 a 25mm. N° 3, de 25 a 50mm. N° 4, de 50 a 76mm). Pedido mínimo 5 m <sup>3</sup> . Entrega no IFC de Videira, SC.															10
55	Unidade	Broxas retangular, cabo e base plástica, cerdas sintéticas, medidas aproximadas: comprimento 15 cm, largura 5,5 cm, altura cerda 6,5 cm		25	2		15	5			10	30	50	3		5	

56	Pacote 100 unidades	Bucha de nylon, 10 mm, comprimento 50 mm, com abas, aletas e travas anti-giro		20	2		2	3			2	2	2	1	5	10	
57	Pacote com 50	Bucha de nylon, 12 mm, comprimento 60 mm, com abas, aletas e travas anti-giro		5	2			3			2	2	2	1		10	
58	Pacote 100 unidades	Bucha de nylon, 6 mm, comprimento 30 mm, com abas, aletas e travas anti-giro		7	2		20	5	5		3	20	2	6		20	
59	Pacote 100 unidades	Bucha de nylon, 8 mm, comprimento 40 mm, com abas, aletas e travas anti-giro, embalagem com 100 unidades		10	2		20	3			3	20	2	3	5		
60	Unidade	Cabo extensor para pintura, tipo telescópico, fabricado em chapa metálica, extensível e ajustável até 3 metros. Referência ATLAS-3M.	2	3				2			1	2				2	
61	Unidade	Cadeado 25 mm, corpo em latão maciço, dourado, haste em aço. Componentes: 1 cadeado e duas chaves em latão.		20			60	20	3		10	25	20			20	10
62	Unidade	Cadeado 35 mm, corpo em latão maciço, dourado, haste em aço. Componentes: 1 cadeado e duas chaves em latão.		20			20	20			10	10				20	
63	Unidade	Cadeado 40 mm, corpo em latão maciço, dourado, haste em aço. Componentes: 1 cadeado e duas chaves em latão.		50			20	30			8	10		2		20	
64	Unidade	Cadeado 50 mm, corpo em latão maciço, dourado, haste em aço. Componentes: 1 cadeado e duas chaves em latão.		30			20	20			10		2			15	
65	Unidade	Caibro de cambará, acabamento bruto, dimensões mínimas 5 x 5 cm, comprimento 4 metros. Pedido mínimo 10 unidades.		300					10				20				
66	Unidade	Caibro de cambará, acabamento bruto, dimensões mínimas 5 x10 cm, comprimento 3 metros. Pedido mínimo 10 unidades.		100			100	10								20	
67	Unidade	Caibro de eucalipto, acabamento bruto, dimensões mínimas 5 x 5 cm, comprimento 3 metros. Pedido mínimo 10 unidades.	20	100				20					20				
68	Unidade	Caibro de pinus, acabamento bruto, dimensões mínimas 10 x 10 cm, comprimento 3 metros. Pedido mínimo 10 unidades.	12	30				20					10				
69	Unidade	Cal hidratada, categoria CH-III, (conforme NBR 7175:92). Embalagem 20 kg. Pedido mínimo 5 unidades.		50				5			30		10			20	
70	Unidade	Camera de ar para carrinho de mão 3,25 X 8 polegadas	5	40									50	50	5		
71	Unidade	Canto interno para acabamento em forro de PVC, tipos: moldura, sanca ou U, cor branco, altura visível da peça: mínimo de 3,70 cm. Pedido mínimo 10 unidades.		40				10				50					
72	Unidade	Chapa de madeira, tipo compensado naval, na cor cru, sem pintura. Dimensões mínimas: 2,50 x 1,60 cm, espessura de 10 mm. Pedido mínimo 10 unidades.		30	3		40					80	10				
73	Unidade	Chapa de madeirite, compensado de pinus, plastificado e liso, capa e contra capa com camada de película fenólica nas gramaturas de 120 a 240gr/m <sup>2</sup> . Selagem termoplástica, lâminas selecionadas e coladas com cola fenólica. Dimensões mínimas: 1,10 x 2,20 cm, espessura 18 mmPedido mínimo 5 unidades.		40			20	10	8		5	30					
74	Unidade	Chumbador especial, material: aço galvanizado, tipo:parabolt, diâmetro rosca: 3/4 pol, comprimento pino: 5 pol, aplicação:fixação em concreto, características adicionais: com porca/arruela.		300			20				10	20					
75	Unidade	Chumbador especial, material:aço galvanizado, tipo: parabolt, diâmetro rosca:3/8 pol, comprimento pino:3 pol, aplicação: fixação em concreto, características adicionais:com porca/arruela.		40			20	10	20		40						



100	Pacote 3 unidades	Dobradiça estampada para portas, material aço, acabamento polido, 6 furos, acompanha parafusos . Medidas: 3.1/2 x 2.5/16 polegadas (89,50 altura x 59,40 largura).		10	25			30	25			10	40	10			30		
101	Pacote 3 unidades	Dobradiça estampada para portas, material aço, acabamento polido, 6 furos, acompanha parafusos . Medidas: 2.1/2 x 1.5/8 polegadas (49 altura x 39,7 largura).		10	20				25			10	10						
102	Embalagem	Emenda (união) para acabamento cantoneira forro de PVC, tipo moldura, cor branco. Embalagem com no mínimo quatro unidades			20			10											
103	Embalagem	Emenda (união) para acabamento reto para forro de PVC, tipo moldura, cor branco. Embalagem com no mínimo quatro unidades			20			10											
104	Unidade	Emenda H para forro de PVC, cor branco. Barra de 6 metros. Pedido mínimo 10 unidades.			20			20					10						
105	Pacote 100 unidades	Espaçador e dilatador flexível para pisos cerâmicos, formato de cruz. Medidas: 1 mm, 2 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 8 mm e 10 mm (definido no momento do empenho)			10			5	5					4					
106	Unidade	Espuma expansiva de poliuretano, em aerosol, tubo 500ml. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega.	3	20	5		20	30	20		5	5	15	1	10	10	5		
107	Unidade	Fechadura externa para porta metálica, broca 20x53, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, material da maçaneta e cilindro em zamac, material de espelho, testa e contra testa em aço inoxidável, produto em caixa fechada com todos os acessórios como parafusos, cilindro, 2 chaves.			20			10	5		15	12	10	2					
108	Unidade	Fechadura porta de madeira, caixa estreira, broca 20x53, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, material da maçaneta e cilindro em zamac, material de espelho, testa e contra testa em aço inoxidável, produto em caixa fechada com todos os acessórios como parafusos, cilindro e 2 chaves.	10	20			20	20		15	12	50	20						
109	Unidade	Fechadura porta de madeira, caixa larga, broca 40x53, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, material da maçaneta e cilindro em zamac, material de espelho, testa e contra testa em aço inoxidável, produto em caixa fechada com todos os acessórios como parafusos, cilindro e 2 chaves.	10	100			20	20		15	20	10	20			30			
110	Unidade	Fechadura tetra para porta de madeira, broca 40x53, acabamento cromado, com 2 chaves (mínimo), maçaneta tipo alavanca, espelhos e parafusos de fixação.			20								10						
111	Unidade	Fechadura tubular para divisória, acionamento por chave do lado externo e botão do lado interno, trinco de 90 mm, acabamento cromado com 2 chaves yale.			20			10	50			4							
112	Unidade	Fecho chato para portões, material aço zinkado, tamanho 5", com puxador, possui mecanismos para trancamento com cadeado.	5	40			20	25			10		5						
113	Unidade	Fecho redondo para portas, material aço zinkado, tamanho 6", com puxador, possui mecanismos para trancamento com cadeado.	10	10			20	20					5						
114	Unidade	Fita antiderrapante, fluorescente, adesiva, sistema que absorve luminosidade natural e artificial por até 6 horas, cor preta com faixa fluorescente, durabilidade e resistência para alto tráfego de pessoas. Medidas mínimas: 50,00 mm de largura, rolo 5 metros de comprimento, uso interno e externo			15	10		5	5			2		5					
115	Unidade	Fixador de porta, aço-carbono, acabamento cromado, pino redondo para fixação no piso, na vertical com três parafusos. Prendedor fixado na porta, na horizontal, com dois parafusos. Fabricado em material reforçado. Medidas aproximadas: 180 mm comprimento, 110 mm de largura, 60 mm altura		40	20			25					50	5					
116	Unidade	Fixador Prendedor Para Porta e Parede, Dados Técnicos: Material: Corpo e Batente Em Metal Zamac Maior Durabilidade e Segurança, Acabamento: Aço Escovado, Conteúdo da embalagem: Fixador e Prendedor de Porta Macho e Feema em Metal Zamac, 2 Buchas plásticas 6mm, 2 Parafusos Madeira Rosca Soberba Cabeça Panela Phillips, 2 Parafusos Concreto Rosca Soberba Cabeça Chata Phillips			10			25					20						
117	Unidade	Forro de PVC, frisado, cor branco. Comprimento 3 metros x largura 20 centímetros x espessura 8 milímetros. Pedido mínimo 10 unidades.			200														
118	Unidade	Forro de PVC, frisado, cor branco. Comprimento 6 metros x largura 20 centímetros x espessura 8 milímetros. Pedido mínimo 10 unidades.			400			300					100			50			
119	Caixa	Forro fibra mineral, perfil reto (lay in), medindo 1250 mm x 625 mm x 14 mm, branco. (Conforme NBR 9442). Modelo de referência Armstrong Ceilings Scala. Caixa com 12 unidades			5			20		5									
120	Caixa	Forro fibra mineral, perfil regular, medindo 625 mm x 625 mm x 15 mm, branco. (Conforme NBR 9442). Modelo de referência Armstrong Ceilings Sahara. Caixa com 16 unidades			5			20								10			

121	Lata 3,6 litros	Fundo branco para madeira, acabamento fosco, a base de solvente. Rendimento de até 30 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Marca de referência Suvinal ou de melhor qualidade. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega.		10			5	5			1		4		5	5		
122	Lata 3,6 litros	Fundo preparador para paredes, uso interno e externo, a base de água. Rendimento de até 55 m <sup>2</sup> . Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Marca de referência Suvinal ou de melhor qualidade. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega.		10			10	10			3	40	10			10	2	
123	Pacote 1 kg	Gesso em pó, branco, de secagem rápida, embalagem de 1 quilo.		5			10						2					
124	Pacote 1 kg	Grampo para cerca, 1/9", polido ou galvanizado, 19 x 11.		15			20	10				10	2					
125	Pacote 1 kg	Grampo para cerca, 7/8", polido ou galvanizado, 16 x 10.		20								10	10					
126	Unidade	Grelha de concreto para drenagem pluvial, com lâminas, reforçada. Medidas mínimas: 49 cm largura, 120 cm comprimento, 10 cm de espessura. Pedido mínimo 05 unidades.		20	10		10						5					
127	Lata 3,6 litros	Impermeabilizante de concreto e argamassa, alto desempenho, densidade 1,05 g/cm3, aparência emulsão pastosa, cor branca, composição básica: sais metálicos e silicatos. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega.		10			5	5			5		10					
128	Lata 3,6 litros	Impermeabilizante flexível à base de elastômeros, cor preto, para impermeabilização de lajes. Rendimento mínimo de 1 m <sup>2</sup> por litro. Composição básica: Emulsão asfáltica modificada com elastômeros. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega.		10			10	5					10					
129	Jogo	Jogo de caixilho para instalação de porta, de madeira maciça, cedrinho, cambará ou similar, contendo 2 peças de 210 X 16 X 2,5 cm e uma peça de 90 X 16 X 2,5 cm		10			10	5										
130	Kit	Kit caixilho para porta, fabricada em madeira de lei tipo angelim, amescla, cedrinho, cedro arana ou eucalipto rosa, com 120 cm largura e 210 cm altura. O caixilho deverá ser fornecido completo,inclusive com vistas(considerar parede com largura de 25 cm). Dimensões exatas (+/- 10%) fornecidas no momento do empenho.		10			5		12									
131	Kit	Kit porta de madeira, de abrir (direita ou esquerda), almofada modelo " h ", em madeira de lei tipo angelim, amescla, cedrinho, cedro arana ou eucalipto rosa, , com 120 cm largura e 210 cm altura, com caixilho completo, vistas, dobradiças e fechadura. (considerar parede com largura de 25 cm). Dimensões exatas (+/- 10%) fornecidas no momento do empenho.		15					12									
132	Unidade	Lixa, material:papel, tipo:lixa massa, apresentação:folha, tipo grão:120; aplicação:parede. Pedido mínimo 10 unidades.		170			50		20		100							
133	Unidade	Lona Plástica Multiuso 8x8 Impermeável 300 Micras - Carga Pesada. Cor a ser definida no momento do empenho (Azul, preta, verde, cinza, branca ou alaranjada).		8			1				5						1	
134	Unidade	Lona plástica forte 200 micras, medindo 4 X 50 metros para diversas aplicações, em construção, forração, cobertura, transporte, pintura, reformas, proteção de pisos, proteção contra deslizamentos e erosões		15			1	3	2		2							
135	Unidade	Maçaneta, formato redondo (bola), universal, fabricada em zamac e aço, acabamento cromado, acompanha pino e encaixe encosto.	20	15			30										20	
136	Unidade	Maçaneta, tipo alavanca universal, acabamento cromado, acompanha pino e encaixe de encosto	20	20	50			15				10		20				
137	Unidade	Mangueira para gás, tubo interno em PVC flexível, diâmetro 10 mm, camada de fios de poliéster, cobertura em PVC flexível, com no mínimo 125 cm de comprimento, indicada para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme norma NBR 8613/00, de acordo com as metodologias do INMETRO		10					30				2					
138	Unidade	Manta asfáltica impermeabilizante, policondensada, a base de asfaltos modificados com polímeros, estruturada com não-tecido de poliéster, aplicação com maçarico ou cimento asfáltico quente. (Conforme norma ABNT – NBR 9952) Medidas mínimas: espessura 3,00 mm, rolo de 1 m de largura e 10 m de comprimento, consumo: 1,15 m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup>		10			2	10		50	5	1						

139	Lata de 27 kg	Massa acrílica niveladora, à base de água, cor branca, pronto para uso, indicado para áreas internas e externas, com rendimento de 40 a 60 m <sup>2</sup> por demão. Aplicação nivelar e corrigir imperfeições em superfícies, proporcionando uma base lisa e uniforme para a aplicação de tintas de acabamento. Apresentar Atestado de Qualificação válido do fabricante no Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias da ABRAFATI/PBQP-H na proposta e na entrega. Validade de pelo menos 18 meses no ato da entrega.		25			5	3			3	3			5		
140	Galão 18 litros	Textura acrílica, à base de água, pronto para uso, acabamento fosco, cor branca, uso interno e externo, com rendimento de 20 a 35 m <sup>2</sup> por demão. Apresentar Atestado de Qualificação válido do fabricante no Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias da ABRAFATI/PBQP-H na proposta e na entrega. Validade de pelo menos 18 meses no ato da entrega.	10	30			4								5	2	
141	Saco 25 kg	Massa asfáltica, a frio, para tapar buracos. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Saco 25 kg		10			20	3									
142	Pacote 1 kg	Massa para calafetar, cor cinza, composição que possibilite plasticidade permanente, uso: calafetações em geral. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Embalagem de 1 quilo		5			10	3			1	1					
143	Pacote 1 kg	Massa selante, impermeável, uso interno e externo (coberturas de fibrocimento, parafusos e rufos). Rendimento: até 1,5 kg/m <sup>2</sup> por demão. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Embalagem com no mínimo 1 quilo		2			20				10	5	3				
144	Pacote 1 kg	Massa vidraceiro, acrílica, a base de calcário ou dolomite, uso interno e externo. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Embalagem de 1 quilo.		15				1				5	2				
145	Unidade	Mola aérea para portas, instalação em todo tipo de portas, peso de 45 kilogramas, acabamento a ser definido no momento do empenho.		20									2			4	
146	Unidade	Nível Bolha em Alumínio com Base Magnética 30cm. Visores para verificação com 3 bolhas na vertical, horizontal e 45°.		10									1				
147	Embalage m com 200 peças	Parafuso para madeira, tipo philips, material aço, rosca autotratante e chipboard (autoperfurante), cabeça tipo chata, acabamento bicromatizado, medidas: 4,5 mm de diâmetro, 50 mm de comprimento.	2	10			5	3	5		22	3	2			20	
148	Embalage m com 200 peças	Parafuso para madeira, tipo philips, material aço, rosca autotratante e chipboard (autoperfurante), cabeça tipo chata, acabamento bicromatizado, medidas: 5,0 mm de diâmetro, 60 mm de comprimento.	2	10			5	3	5		22	3	2			20	
149	Embalage m com 100 peças	Parafuso para telha, material aço-carbono, rosca soberba para madeira, cabeça tipo flangeada sextavada, acabamento zinulado. Contendo parafuso e arruelas, diâmetro: 5/16'; comprimento 120 mm, comprimento parte rosqueável mínimo 50 mm		15				3					5			20	2
150	Embalage m com 100 peças	Parafuso rosca soberba, 1/4" x 70 mm, material aço baixo carbono, zinulado, cabeça tipo sextavada. Aplicação: fixações em madeira e concreto	3	10				2	5		2	1				20	1
151	Embalage m com 100 peças	Parafuso rosca soberba, 3/8" x 4", material aço baixo carbono, zinulado, cabeça tipo sextavada. Aplicação: fixação em madeira e concreto	3	10				2	5				1			20	
152	M <sup>2</sup>	Película de controle solar, linha arquitetônica, reflexiva/espelhada, dupla face, com partículas de metais. Cores: preta, chumbo ou prata. Com serviço de instalação		200			100									5	
153	Unidade	Pincel 1 polegada, para pintura, cerdas sintéticas.	5	10	5	10	50	1	10		150	10	2	5		12	
154	Unidade	Pincel 1/2 polegada, com cerdas pretas simples e cabo de madeira ou plástico, para pintura de parede e madeira.	5	10				5	10		20	10	2			10	
155	Unidade	Pincel 2 polegadas, para pintura, cerdas sintéticas	5	10			50	5	10		270	10	2			7	







228	Unidade	Tijolo cerâmico, 8 furos, medidas aproximadas: 10 cm de largura x 19 cm de comprimento x 19 cm de altura, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de Sombrio, SC.														500	
229	Unidade	Tijolo cerâmico, 8 furos, medidas aproximadas: 10 cm de largura x 19 cm de comprimento x 19 cm de altura, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de Videira, SC.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
230	Unidade	Tijolo cerâmico, maciço, medidas aproximadas: 10 cm de largura x 20 cm de comprimento x 5,3 cm de altura, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de Abelardo Luz, SC.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
231	Unidade	Tijolo cerâmico, maciço, medidas aproximadas: 10 cm de largura x 20 cm de comprimento x 5,3 cm de altura, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de Araquari, SC.		2000													
232	Unidade	Tijolo cerâmico, maciço, medidas aproximadas: 10 cm de largura x 20 cm de comprimento x 5,3 cm de altura, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de Blumenau, SC.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
233	Unidade	Tijolo cerâmico, maciço, medidas aproximadas: 10 cm de largura x 20 cm de comprimento x 5,3 cm de altura, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de Brusque, SC.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
234	Unidade	Tijolo cerâmico, maciço, medidas aproximadas: 10 cm de largura x 20 cm de comprimento x 5,3 cm de altura, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de Camboriú, SC.						1000									
235	Unidade	Tijolo cerâmico, maciço, medidas aproximadas: 10 cm de largura x 20 cm de comprimento x 5,3 cm de altura, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de Concórdia, SC.							2500								
236	Unidade	Tijolo cerâmico, maciço, medidas aproximadas: 10 cm de largura x 20 cm de comprimento x 5,3 cm de altura, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de Fraiburgo, SC.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
237	Unidade	Tijolo cerâmico, maciço, medidas aproximadas: 10 cm de largura x 20 cm de comprimento x 5,3 cm de altura, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de Ibirama, SC.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
238	Unidade	Tijolo cerâmico, maciço, medidas aproximadas: 10 cm de largura x 20 cm de comprimento x 5,3 cm de altura, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de Luzerna, SC.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
239	Unidade	Tijolo cerâmico, maciço, medidas aproximadas: 10 cm de largura x 20 cm de comprimento x 5,3 cm de altura, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de Rio do Sul, SC.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
240	Unidade	Tijolo cerâmico, maciço, medidas aproximadas: 10 cm de largura x 20 cm de comprimento x 5,3 cm de altura, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de Santa Rosa do Sul, SC.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
241	Unidade	Tijolo cerâmico, maciço, medidas aproximadas: 10 cm de largura x 20 cm de comprimento x 5,3 cm de altura, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de São Bento do Sul, SC.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
242	Unidade	Tijolo cerâmico, maciço, medidas aproximadas: 10 cm de largura x 20 cm de comprimento x 5,3 cm de altura, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de São Francisco do Sul, SC.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
243	Unidade	Tijolo cerâmico, maciço, medidas aproximadas: 10 cm de largura x 20 cm de comprimento x 5,3 cm de altura, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de Sombrio, SC.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
244	Unidade	Tijolo cerâmico, maciço, medidas aproximadas: 10 cm de largura x 20 cm de comprimento x 5,3 cm de altura, cor natural. Conforme NBR 15270-1. Pedido mínimo 500 unidades. Entrega no IFC de Videira, SC.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
245	Lata 3,6 litros	Tinta acrílica para sinalização viária, à base de resina acrílica, diluição em solvente. Aplicação em pavimentos betuminosos e concretos. Conforme norma ABNT NBR 11.862. Rendimento mínimo 6 m <sup>2</sup> por lata de 3,6 litros com espessura de 0,6mm. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Cor a definir no momento do empenho. Marca de referência Suvinil, Anjo, Coral ou similar.		10	10		30	15	10						10	10	
246	Lata 3,6 litros	Tinta acrílica, a base de água, acabamento acetinado, lavável, resistente a intempéries, que não solte pigmentos em contato com a mão ou tecidos, sem cheiro ou baixo odor. Indicação: uso interno e externo. Categoria Premium. Rendimento mínimo acabado 22 m <sup>2</sup> por 3,6 litros, conforme ABNT NBR 16568. Número de demões 2 a 3. Apresentar Atestado de Qualificação válido do fabricante no Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias da ABRAFATI/PBQP-H na proposta e na entrega. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Cor a definir no momento do empenho. Marca de referência Suvinil, Anjo, Coral ou similar.		10	5		10					5	50	20		10	10

247	Galão 18 litros	Tinta acrílica para telhas, a base de água, acabamento brilhante, resistente a intempéries, que não solte pigmentos em contato com a mão ou tecidos, sem cheiro ou baixo odor. Indicação: uso externo, impermeabilização de telhas e telhados. Categoria Premium. Rendimento mínimo acabado 65 m <sup>2</sup> por 18 litros, conforme ABNT NBR 16568. Número de demões 2 a 3. Apresentar Atestado de Qualificação válido do fabricante no Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias da ABRAFATI/PBQP-H na proposta e na entrega. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Cor a definir no momento do empenho. Marca de referência Suvinil, Anjo, Coral ou similar.		10			5				10		10
248	Galão 18 litros	Tinta acrílica, a base de água, acabamento acetinado, lavável, resistente a intempéries, que não solte pigmentos em contato com a mão ou tecidos, sem cheiro ou baixo odor. Indicação: uso interno e externo. Categoria Premium. Rendimento mínimo acabado 65 m <sup>2</sup> por 18 litros, conforme ABNT NBR 16568. Número de demões 2 a 3. Apresentar Atestado de Qualificação válido do fabricante no Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias da ABRAFATI/PBQP-H na proposta e na entrega. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Cor a definir no momento do empenho. Marca de referência Suvinil, Anjo, Coral ou similar.	10	10	20	5	20		4	10	20		20
249	Frasco 400 ml	Tinta em spray aerosol, acabamento brilhante. Indicação: uso geral em multissuperfícies. Rendimento mínimo: 1,2 m <sup>2</sup> por embalagem. Secagem ao toque em até 30 minutos. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Cor a definir no momento do empenho. Marca de referência: Suvinil, Anjo, Renner ou similar.		10		20	40	20	36	40	20	5	50
250	Frasco 400 ml	Tinta em spray aerosol, acabamento fosco. Indicação: uso geral em multissuperfícies. Rendimento mínimo: 1,2 m <sup>2</sup> por embalagem. Secagem ao toque em até 30 minutos. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Cor a definir no momento do empenho. Marca de referência: Suvinil, Anjo, Renner ou similar.		10	40		20	50	20	51	40	20	50
251	Lata 3,6 litros	Tinta epóxi, a base de água, monocomponente, acabamento brilhante. Rendimento mínimo acabado 20 m <sup>2</sup> por lata de 3,6 litros. Número de demões 2 a 3. Indicação: uso interno e externo (azulejo, paredes, pisos e vidros). Categoria Premium. Apresentar Atestado de Qualificação válido do fabricante no Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias da ABRAFATI/PBQP-H na proposta e na entrega. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Cor a definir no momento do empenho. Marca de referência Suvinil, Anjo, Coral ou similar.				10	20		5	10			
252	Lata 3,6 litros	Tinta esmalte sintético, a base de solvente, acabamento brilhante. Rendimento mínimo acabado 25 m <sup>2</sup> por lata de 3,6 litros. Número de demões 2 a 3. Indicação: uso interno e externo. Categoria Premium. Apresentar Atestado de Qualificação válido do fabricante no Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias da ABRAFATI/PBQP-H na proposta e na entrega. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Cor a definir no momento do empenho. Marca de referência Suvinil, Anjo, Coral ou similar.		10		5	13	3	3		30		10
253	Lata 3,6 litros	Tinta esmalte sintético, a base de solvente, acabamento fosco. Rendimento mínimo acabado 25 m <sup>2</sup> por lata de 3,6 litros. Número de demões 2 a 3. Indicação: uso interno e externo. Categoria Premium. Apresentar Atestado de Qualificação válido do fabricante no Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias da ABRAFATI/PBQP-H na proposta e na entrega. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Cor a definir no momento do empenho. Marca de referência Suvinil, Anjo, Coral ou similar.				10			6		30		5

254	Lata 3,6 litros	Tinta esmalte sintético, a base de solvente, acabamento martelado. Rendimento mínimo acabado 24 m <sup>2</sup> por lata de 3,6 litros. Número de demões 2 a 3. Indicação: uso interno e externo em metais ferrosos. Categoria Premium. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Cor a definir no momento do empenho. Marca de referência Coral, Maza ou similar.						10			3					5
255	Lata 3,6 litros	Tinta esmalte, base água, acabamento acetinado. Rendimento mínimo acabado 25 m <sup>2</sup> por lata de 3,6 litros. Número de demões 2 a 3. Categoria Premium. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Cor a definir no momento do empenho. Marca de referência Suvinil, Anjo, Coral ou similar.					5	13			50	20		10	10	5
256	Lata 3,6 litros	Tinta zarcão, a base de solvente, antiferrugem, acabamento fosco. Indicação: uso interno e externo. Rendimento mínimo de 30 m <sup>2</sup> por galão por demão. Número de demões 1 a 2. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Cor a definir no momento do empenho. Marca de referência Coral, Suvinil Lukscolor ou similar.		10			2	13			2	6	10	1		
257	Unidade	Tubo concreto, diâmetro nominal: 1.000 mm, comprimento:1 m, espessura:80 mm, tipo:vibro-prensagem, aplicação:sistema saneamento básico águas pluviais, tipo macho e fêmea. Pedido mínimo 10 unidades		10			10									
258	Unidade	Tubo concreto, diâmetro nominal: 200 mm, comprimento:1 m, espessura:30 mm, tipo:vibro-prensagem m, aplicação:sistema saneamento básico águas pluviais cm, tipo macho e fêmea. Pedido mínimo 10 unidades		30			50	25			20	10				
259	Unidade	Tubo concreto, diâmetro nominal: 300 mm, comprimento:1 m, espessura:30 mm, tipo:vibro-prensagem m, aplicação:sistema saneamento básico águas pluviais cm, tipo macho e fêmea. Pedido mínimo 10 unidades		20			50				20	10				
260	Unidade	Tubo concreto, diâmetro nominal:400 mm, comprimento:1 m, espessura:40 mm, tipo:vibro-prensagem m, aplicação:sistema saneamento básico águas pluviais cm, tipo macho e fêmea. Pedido mínimo 10 unidades		50				25								
261	Unidade	Tubo concreto, diâmetro nominal:600 mm, comprimento:1 m, espessura:55 mm, tipo:vibro-prensagem, aplicação:sistema saneamento básico águas pluviais, tipo macho e fêmea. Pedido mínimo 10 unidades		50				25								
262	Unidade	Vareta solda, material:latão, diâmetro:2,50 mm, aplicação:solda, vareta solda, material:liga mista metal, diâmetro:2,40 mm		30							0					
263	Unidade	Vedante para porta, em alumínio, com borracha na parte inferior e parafusos para instalação. Medidas aproximadas 80 cm x 4 cm		20				30			20	6				
264	Lata 3,6 litros	Verniz impregnante, tipo stain, acabamento acetinado, transparente ou semitransparente, uso interno e externo, rendimento mínimo 72 m <sup>2</sup> por 3,6 litros por demão, conforme ABNT NBR 16568. Número de demões 2 a 3. Apresentar Atestado de Qualificação válido do fabricante no Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias da ABRAFATI/PBQP-H na proposta e na entrega. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Marca de referência Suvinil ou similar.	3	10				10		1	4	10				
265	Lata 3,6 litros	Verniz marítimo, tipo premium, acabamento brilhante, uso interno e externo, proteção a ação do sol e proteção contra fungos, rendimento mínimo acabado 22 m <sup>2</sup> por 3,6 litros, conforme ABNT NBR 16568. Apresentar Atestado de Qualificação válido do fabricante no Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias da ABRAFATI/PBQP-H na proposta e na entrega. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. Apresentar boletim técnico. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Marca de referência Suvinil ou similar.	3	10			2	10	5		4	10				4

266	Unidade	Viga de cambará, acabamento bruto, dimensões mínimas 5 x 15 cm, comprimento 4 metros. Pedido mínimoo 10 unidades.		100							10			10
267	Unidade	TAMPA PADRAO PARA SISTEMA DE INCENDIO, MEDIDAS DE 45 X 65 CM		10			2				10			
268	Unidade	ADAP SOLD CURTO 75MM X 21/2. REFERÊNCIA TIGRE									8			
269	Unidade	LUVA GALVANIZADA, MEDIDAS DE 2.1/2. REFERÊNCIA HIDROCONEX									10			
270	Unidade	CURVA GALVANIZADA DE 90º, MEDIDAS DE MF 2.1/2. REFERÊNCIA HIDROCONEX									4			
271	Unidade	TUBO SOLDÁVEL DE 75MM. PN 80. (BARRA 6 METROS). REFERÊNCIA TIGRE.									40			
272	Unidade	TUBO CONEXÃO GALVANIZADA À FOGO, MEDIDAS DE 21/2 X0335 NBR 5580L									50			
273	Unidade	COTOVELO GALVANIZADO DE 90º, MEDIDAS 2.1/2. REFERÊNCIA HIDROCONEX.									14			
274	Unidade	REGISTRO GLOBO, MEDIDAS DE 21/2X45º PARA SISTEMA DE INCENDIO TIPO VALVULA DE HIDRANTE									4			
275	Unidade	TAMPAO CEGO DE 21/2STORZ COM CORRENTE. REFERÊNCIA SEGURIMAX.									5			
276	Unidade	ADAPTADOR RF 2.1/2 STORZ P/1.1/2- 5 FPP, ER LATÃO						5			5			
277	Unidade	ESGUICHO INCENDIO JATO SOLIDO STORZ 2.1/2.				10	5				4			
278	Unidade	CAIXA PARA SISTEAMA DE INCÊNDIO, MEDIDAS DE 120X90X17CM SOBR OLIPE									3			
279	Unidade	PERFILADO MAO FRANCES SIMPLES 20CM. REFRENCIA INECEL									18			
280	Unidade	CAIXA DEINSPECACAO EM CONCRETO, MEDIDAS DE 60X40 SEM TAMPA									10	2		
281	Unidade	UNIAO GALVANIZADA, MEDIDAS DE 2.1/2 BRONZE. REFERÊNCIA HIDROCONEX.									6			
282	Unidade	VALVULA RETENÇÃO VERTICAL, MEDIDAS DE 2.1/2 EM METAL. REFERÊNCIA DOCOL									1			
283	Unidade	NIPEL GALVANIZADO, MEDIDAS DE 2.1/2. REFERÊNCIA HIDROCONEX.									14			
284	Unidade	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO 60 X 150 (AxL), 2 SEÇÕES, 3 FOLHAS (1 FIXA E 2 MÓVEIS), ACABAMENTO BRANCO BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO LISO/PLANO 2,5 A 4 MM DE ESPESSURA		10							6			
285	Unidade	TESOURA DE MADEIRA ROLICA PRONTA (DIÂMETRO MINIMO DA MADEIRA DE 12 A 15 CM) TRATADA (EUCALIPTO OU SIMILAR) MEDIDAS DE 8,50 METROS DE COMPRIMENTO E ALTURA DE 1,00 METRO, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO. ENTREGA NO LOCAL SOLICITADO		10							20			
286	Unidade	TUBO DE CONCRETO POROSO, DIÂMETRO DE 200 MM X 1000 MM, PRÉ MOLDADO		20							50			
287	Unidade	TUBO DE CONCRETO POROSO, DIÂMETRO DE 300 MM X 1000 MM, PRÉ MOLDADO									50			
288	Unidade	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA TELHADO 90CM X 10M						5	5		3	5		
289	Unidade	BOBINA GALVANIZADA CALHA/RUFO/ALGEROSA DE 70CM X 15M		1							3			



## ANEXO IV

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA

Processo Administrativo nº **23352.001309/2025-99**  
Ata de Registro de Preços nº **XX/XXXX**

O Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, com sede na Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC, CEP 89.564-590, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0007-71, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor Manassés Ribeiro, nomeado pela Portaria no 172/2024 de 26/01/2024, publicada em 29/01/2024, portador da matrícula funcional no ###96#0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 23352.001308/2025-44, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 90026/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho para atender às necessidades dos diversos campi do Instituto Federal Catarinense, especificado(s) no(s) item(ns) **XX** do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação nº 90026/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será o Campus Videira do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: na Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC, CEP 89.564-590.
- 3.2. Os Campi do Instituto Federal Catarinense, participantes deste registro de preço são:
- 3.3. Instituto Federal Catarinense Campus Avançado de Abelardo Luz, localizado na Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n - CEP 89830-000, Abelardo Luzi, SC;
- 3.4. Instituto Federal Catarinense Campus Araquari, localizado à Rodovia BR 280 - km 27 - Cx. Postal 21 - CEP 89245-000, Araquari, SC;
- 3.5. Instituto Federal Catarinense Campus Blumenau, localizado à Rua Bernardino José de Oliveira 81, Badenfurt, CEP 89.070-270, Blumenau, SC;
- 3.6. Instituto Federal Catarinense Campus Brusque localizado à Avenida Hugo Schlosser, nº 605, Jardim Maluche, CEP 88.354-300, Brusque, SC;
- 3.7. Instituto Federal Catarinense Campus Camboriú, localizado à Rua Joaquim Garcia, s/nº, CEP: 88.340-000, Camboriú/SC;
- 3.8. Instituto Federal Catarinense Campus Concórdia, localizado à Rodovia SC 283, sn, KM 17, Caixa Postal 58 – Concórdia, SC CEP: 89703-720.
- 3.9. Instituto Federal Catarinense Campus Fraiburgo, localizado à Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucária, Fraiburgo/SC, Cep: 89580-000
- 3.10. Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama, localizado à Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, CEP: 89.140-000, Ibirama/ SC
- 3.11. Instituto Federal Catarinense Campus Luzerna, localizado à Rua Vigário Frei João, 550, Centro, CEP 89.609-000, Luzerna/SC;
- 3.12. Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul, localizado SEDE: Estrada do Redentor, 5665 Canta Galo e UNIDADE URBANA: – Rua Abraham Lincoln, 210 Jardim América, ambos CEP: 89.163-356, Rio do Sul, SC;
- 3.13. Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, localizado à Rua das Rosas, s/n, caixa postal 04, Vila Nova, CEP 88.965-000, Santa Rosa do Sul, SC;
- 3.14. Instituto Federal Catarinense Campus São Bento do Sul, localizado à Rua Paulo Chapieusky, Bairro Centenário, CEP 89.283-063, São Bento do Sul, SC;
- 3.15. Instituto Federal Catarinense Campus São Francisco do Sul, localizado à Rod. Duque de Caxias, nº 6750, Iperoba, CEP: 89240-000 - São Francisco do Sul – SC
- 3.16. Instituto Federal Catarinense Campus Sombrio, localizado à Avenida Prefeito Francisco Lummertz Junior, nº 931, Januária, CEP 88.960-000,Sombrio, SC.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 5.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

9. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
10. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
11. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 11.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedações a acréscimo de quantitativos**

- 11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **12. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 12.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

**13.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**14.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**14.1.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**15.1.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**16.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

**17.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

17.1.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

17.1.1.2. Mantiverem sua proposta original.

**18.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**18.1.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**18.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**18.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item.

**18.4.** Somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**18.5.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação; e

**18.6.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 46.

**19.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**20.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de

preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

21. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
22. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
23. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
24. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital de licitação, poderá:
  - 24.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 24.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
25. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 26. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 26.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  27. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  28. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  29. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 29.1.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    - 29.1.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **30. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 30.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
31. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
32. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
33. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
34. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 34.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
35. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
36. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 46.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
37. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
38. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 50.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
39. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 36.1 e no item 37, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
40. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **41. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

41.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

41.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

**42.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**43.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

43.1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

43.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

43.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

43.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

43.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 45.1, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **44. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

44.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**45.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**46.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**47.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**48.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

48.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

48.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 46.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

48.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

48.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**49.** Por razão de interesse público;

**50.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**51.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **52. DAS PENALIDADES**

52.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de licitação.

**53.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

53.1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

53.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **54. CONDIÇÕES GERAIS**

54.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital de licitação.

**55.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

OU

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Ata, que depois de lida e achada em ordem, vai ser assinada eletronicamente pelas partes

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**EDITAL N° 10/2025 - cclic/vid (11.01.07.15)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 07/11/2025 17:39 )*

*KELLY APARECIDA GOMES*

*DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO*

*DG/VID (11.01.07.01)*

*Matrícula: ####393#5*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 10, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 07/11/2025 e o código de verificação: bbe5ed7ce1